



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 23 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº136 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°36.744, de 22 de julho de 2025.**

**ALTERA O DECRETO N°32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que regulamenta a cessão de servidores no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a relevância do intercâmbio de profissionais entre órgãos e entidades públicas como instrumento de cooperação institucional; CONSIDERANDO a necessidade de revisão e aperfeiçoamento do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, com o objetivo de incentivar a troca de experiências e contribuir para o aprimoramento da gestão e da eficiência administrativa, DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 4º ...

**II - NO ÂMBITO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO CEARÁ:**

b) em relação aos servidores ocupantes de cargos/funções dos Grupos Ocupacionais MAG e MAS, para o exercício dos cargos de Secretário ou Secretário Executivo Municipal, desde que a atividade finalística do órgão tenha pertinência com as atribuições gerais do cargo ou com as funções desempenhadas no exercício do magistério.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.745, de 23 de julho de 2025.**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do artigo 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.412, de 10 de Janeiro de 2025; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda (Sefaz), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário da Fazenda

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretaria Executiva da Receita

• Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais

• Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ORGAOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

3. Corregedoria

4. Assessoria de Gestão do IBS e da Reforma Tributária

5. Assessoria de Temas Estratégicos

6. Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS

7. Assessoria de Estudos Econômicos Tributários

8. Assessoria de Comunicação

IV - ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

9. Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade e Conformidade Tributária

9.1. Célula de Relacionamento e Conformidade Tributária

9.1.1. Núcleo de Cidadania Fiscal

10. Coordenadoria de Análise Avançada de Dados

10.1. Célula de Inteligência de Dados

10.2. Célula de Documentos Fiscais

10.2.1. Núcleo de Documentos Fiscais Eletrônicos e Declarações do Contribuinte

11. Coordenadoria de Tributação

11.1. Célula de Consultorias e Normas

11.1.1. Núcleo de Consultoria Tributária

11.1.2. Núcleo de Gestão de Processos Administrativos-Tributários

12. Coordenadoria de Arrecadação

12.1. Célula de Arrecadação

12.2. Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações

12.3. Célula de Benefícios Fiscais

11.3.1. Núcleo de Controle do Comércio Exterior

13. Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização

13.1. Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos

13.1.1. Núcleo Setorial de Alimentos

13.1.2. Núcleo Setorial de Couros, Calçados e Bebidas

13.1.3. Núcleo Setorial de Produtos Automotivos e Farmacêuticos

13.1.4. Núcleo Setorial de Produtos Têxteis

13.1.5. Núcleo Setorial de Produtos Químicos

13.1.6. Núcleo Estratégico de Monitoramento e Fiscalização

13.1.7. Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte

13.1.8. Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral

13.2. Célula de Gestão Fiscal dos Macrossegmentos Econômicos

13.2.1. Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica

13.2.2. Núcleo Setorial de Combustível



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

- 13.2.3. Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos
- 13.3. Célula de Planejamento e Acompanhamento do Monitoramento e Fiscalização
- 13.3.1. Núcleo de Monitoramento Virtual
- 13.3.2. Núcleo de Planejamento das Ações e Monitoramentos Fiscais
- 14. Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
- 14.1. Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito
- 14.1.1. Núcleo de Monitoramento e Operações Fiscais Integradas no Trânsito
- 14.1.2. Núcleo de Fiscalização Itinerante
- 14.2. Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
- 14.2.1. Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento de Transportadoras
- 14.2.2. Núcleo de Postos Fiscais
- 14.2.2.1. Posto Fiscal Aeroporto
- 14.2.2.2. Posto Fiscal Jati
- 14.2.2.3. Posto Fiscal Correios
- 14.2.2.4. Posto Fiscal Monte Alegre
- 14.2.2.5. Posto Fiscal Mucuripe
- 14.2.2.6. Posto Fiscal Parabu
- 14.2.2.7. Posto Fiscal Aracati
- 14.2.2.8. Posto Fiscal Pecém
- 14.2.2.9. Posto Fiscal Campos Sales
- 14.2.2.10. Posto Fiscal Penaforde
- 14.2.2.11. Posto Fiscal Chaval
- 14.2.2.12. Posto Fiscal Pirapora
- 14.2.2.13. Posto Fiscal Crato
- 14.2.2.14. Posto Fiscal Tianguá
- 14.2.2.15. Posto Fiscal Ipaumirim
- 14.2.2.16. Posto Fiscal Quixeré
- 15. Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal
- 15.1. Célula de Pesquisa, Análise e Investigação
- 15.2. Célula de Análise e Auditoria Fiscal
- 16. Coordenadoria de Gestão Fiscal
- 16.1. Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto
- 16.2. Célula de Gestão da Dívida Pública



- 16.3 Célula de Cooperação Fiscal com Municípios
- 17. Coordenadoria de Gestão Financeira
  - 17.1. Célula de Programação e Execução Financeira
  - 17.2. Célula de Gestão de Ativos
  - 17.3. Célula de Gestão dos Encargos Gerais do Estado
    - 17.3.1. Núcleo de Gestão do IRRF e Regularidade Fiscal
  - 18. Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil
    - 18.1. Célula de Estudos e Normas Contábeis
    - 18.2. Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos
    - 18.3. Célula de Contabilidade Geral do Estado
    - 18.3.1. Núcleo de Assessoramento Contábil
- V - ÓRGÃOS SETORIAIS DE EXECUÇÃO
  - 19. Coordenadoria de Atendimento e Execução
    - 19.1. Célula de Acompanhamento e Cobrança
    - 19.2. Célula de Gestão Fiscal do Simples Nacional
      - 19.2.1. Núcleo do Simples Nacional
    - 19.3. Célula do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos
      - 19.3.1. Núcleo de Atendimento e Fiscalização do ITCD
    - 19.4. Célula de Atendimento
      - 19.4.1. Núcleo de Atendimento Virtual
      - 19.4.2. Núcleo do Plantão Fiscal
    - 19.5. Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria
      - 19.5.1. Núcleo de Atendimento em Água Fria
      - 19.5.2. Núcleo de Monitoramento em Água Fria
      - 19.5.3. Núcleo de Atendimento em Aquiraz
    - 19.6. Célula de Execução da Administração Tributária no Centro
      - 19.6.1. Núcleo de Atendimento no Centro
      - 19.6.2. Núcleo de Monitoramento no Centro
    - 19.7. Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba
      - 19.7.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba
    - 19.8. Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia
      - 19.8.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Caucaia
      - 19.8.2. Núcleo de Atendimento em Itapipoca
    - 19.9. Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu
      - 19.9.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu
      - 19.9.2. Núcleo de Atendimento em Tauá
    - 19.10. Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte
      - 19.10.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte
      - 19.10.2. Núcleo de Atendimento em Brejo Santo
      - 19.10.3. Núcleo de Atendimento do Crato
    - 19.11. Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú
      - 19.11.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú
      - 19.11.2. Núcleo de Atendimento em Horizonte
    - 19.12. Célula de Execução da Administração Tributária em Russas
      - 19.12.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas
      - 19.12.2. Núcleo de Atendimento em Aracati
      - 19.12.3. Núcleo de Atendimento em Quixadá
    - 19.13. Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral
      - 19.13.1. Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Sobral
      - 19.13.2. Núcleo de Atendimento em Crateús
  - VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
    - 20. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
      - 20.1. Célula de Soluções e Projetos de TIC
      - 20.2. Célula de Sistemas de Informações
        - 20.2.1. Núcleo de Sistemas de Informação I
        - 20.2.2. Núcleo de Sistemas de Informação II
        - 20.2.3. Núcleo de Sistemas de Informação III
      - 20.3. Célula de Governança e Inteligência de Dados
      - 20.4. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
        - 20.4.1. Núcleo de Plataforma de Aplicações e Banco de Dados
        - 20.4.2. Núcleo de Infraestrutura e Operações de TIC
      - 20.5. Célula de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
    - 21. Coordenadoria Administrativo-Financeira
      - 21.1. Célula de Compras e Contratos
        - 21.1.1. Núcleo de Compras
        - 21.2. Célula de Finanças
        - 21.3. Célula de Contabilidade Interna
        - 21.4. Célula de Infraestrutura
        - 21.5. Célula de Recursos Logísticos
          - 21.5.1. Núcleo de Suprimentos
          - 21.5.2. Núcleo de Gestão Patrimonial
      - 22. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
        - 22.1. Célula de Planejamento
        - 22.2. Célula de Desenvolvimento Institucional
      - 23. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
        - 23.1. Célula de Desenvolvimento de Pessoas
        - 23.2. Célula de Gestão de Pessoas
          - 23.2.1. Núcleo de Gestão Administrativa Funcional
        - 23.3. Célula de Gestão da Terceirização
  - VII - ÓRGÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
    - 24. Contencioso Administrativo Tributário
      - 24.1. Presidência
      - 24.2. Vice-Presidências
      - 24.3. Conselho de Recursos Tributários
        - 24.3.1. Câmara Superior
        - 24.3.2. Câmaras de Julgamento
      - 24.4. Secretaria Geral do Contencioso Administrativo Tributário
      - 24.5. Célula de Julgamento de 1ª Instância
      - 24.6. Célula de Assessoria Processual Tributária
      - 24.7. Célula de Perícia Tributária
  - VIII - ENTIDADES VINCULADAS
    - Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará (Cearapar)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria da Fazenda (Sefaz), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Estadual.



Art.2º Ficam distribuídos no quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda (Sefaz) 38 (trinta e oito) cargos de provimento em comissão, sendo 3 (três) símbolo DNS-2, 2 (dois) símbolo DNS-3, 8 (oito) símbolo DAS-1, 11 (onze) símbolos DAS-2 e 14 (quatorze) símbolo DAS-3, disponíveis no quadro geral de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda (Sefaz) passam a ser os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

§ 2º O remanejamento dos cargos acrescidos na forma do Anexo Único, deste Decreto, ocorrerá após confirmação da existência, no quadro geral de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo, de quantitativo disponível suficiente para o remanejamento, conforme a simbologia indicada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 4º do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 36.412, de 10 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.745, DE 23 DE JULHO DE 2025**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.**  
**QUADRO RESUMO**

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01		01
SS-2	03		03
DNS-2	21		24
DNS-3	53		55
DAS-1	57		65
DAS-2	02		13
DAS-3	24		38
<b>TOTAL</b>	<b>161</b>		<b>199</b>

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Fazenda	SS-1	01
Secretário Executivo da Receita	SS-2	01
Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda	SS-2	01
Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	23
Orientador de Célula	DNS-3	54
Secretário Geral do Contencioso Administrativo Tributário	DNS-3	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	58
Assessor Técnico	DAS-1	07
Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-2	02
Assistente Técnico	DAS-2	11
Administrador de Posto Fiscal	DAS-3	37
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
<b>TOTAL</b>		<b>199</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO Nº36.746, de 23 de julho de 2025.**

**INSTITUI A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que trata da organização e o funcionamento dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação e dos Serviços de Informações ao Cidadão do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO os comandos da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, especialmente no que se refere à proteção de dados, à privacidade e à transparéncia na gestão pública; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura da transparéncia ativa, a governança de dados públicos e a promoção do controle social, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de acesso à informação, DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política de Dados Abertos, a ser observada pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado, com os seguintes objetivos:

I – promover a publicação e a disponibilização dos dados contidos nas bases de dados dos órgãos e das entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;

II – aprimorar a cultura da transparéncia pública;

III – franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pela Administração Pública, sobre os quais não recaia restrição de acesso;

IV - facilitar o compartilhamento de dados entre órgãos e entidades da Administração Pública;

V - facilitar o intercâmbio de dados entre o Governo do Estado do Ceará e as demais esferas do Poder Público;

VI - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;

VII – fomentar a pesquisa científica sobre a gestão pública;

VIII – promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado, bem como fomentar novos negócios;

IX – promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicitade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;

X – promover o ordenamento na geração, no armazenamento, no acesso e no compartilhamento de dados abertos para o uso do setor público e da sociedade;

XI - estimular o desenvolvimento de novos modelos de negócio com dados abertos;

XII - aperfeiçoar a prestação de serviços desenvolvidos colaborativamente com a sociedade;

XIII - contribuir para o desenvolvimento dos princípios de Governo Aberto;

XIV – definir e disciplinar os padrões e os aspectos técnicos referentes à disponibilização e à disseminação de dados abertos;

XV - promover a melhoria contínua da publicação de dados abertos;

XVI - promover a participação social na construção de um sistema de utilização, reuso e agregação de valores dos dados públicos;

XVII - buscar a disponibilização dos dados em formato aberto, inclusive em formatos não proprietários.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso previsto em lei;

III - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

IV - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

V - governo Aberto: cultura de governança que promove os princípios de transparéncia, integridade, responsabilidade e participação das partes interessadas em apoio à democracia e ao crescimento inclusivo;

VI – API (Application Programming Interface): ferramenta que disponibiliza dados de maneira padronizada para serem consumidos e utilizados por outros sistemas ou aplicações;

VII – metadados: informações sobre a estrutura dos dados, bem como o significado de cada componente dessa estrutura, que também contêm:



a) identificação e contexto documental;  
 b) segurança: grau de sigilo, informações sobre criptografia, assinatura digital e outras marcas digitais; e  
 c) contexto tecnológico: formato de arquivo, tamanho de arquivo, dependências de hardware e software, tipos de mídias, algoritmos de compressão e localização física do documento;

VIII – base de dados: lista dos dados disponíveis na organização com os metadados;

IX – catálogos de dados: listas de bases de dados e metadados disponíveis para que o cidadão tenha informação e acesso aos dados publicados pelo órgão ou pela entidade, com a simplificação da busca, do entendimento e do consumo dos dados.

Art. 3º A Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Estado do Ceará será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I – observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;

III – permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

IV – atualização periódica, para garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação, o valor dos dados à sociedade e o atendimento às necessidades de seus usuários;

V – divulgação das bases de dados de interesse público, independentemente de solicitações;

VI – disponibilização dos dados de forma acessível, com segurança e autonomia, para que seja possível a utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

VII – utilização de linguagem simples para garantir que os cidadãos consigam encontrar rapidamente as informações públicas, entendê-las imediatamente e usá-las com facilidade e segurança.

Art. 4º O acesso aos dados abertos de que trata este Decreto compreende, entre outros, o direito de obter:

I – orientação sobre os procedimentos para a abertura e o local onde estarão disponibilizados os dados ou os conjuntos de dados;

II – dados contidos em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades públicas, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III – dados primários, íntegros, autênticos e atualizados;

IV – dados em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;

V – indicação de local e instruções que permitem a comunicação, por via pessoal, eletrônica ou telefônica, com o órgão ou a entidade pública que produza, colete ou custodie o dado; e

VI – garantia de mecanismos de acessibilidade aos dados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

## CAPÍTULO II

### DA LIVRE UTILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS

Art. 5º Os dados disponibilizados pelo Poder Executivo estadual e as informações de transparéncia ativa são de livre utilização pelos demais Poderes Públicos e pela sociedade.

§ 1º Fica autorizada a utilização gratuita, para fins não comerciais, das bases de dados e das informações disponibilizadas nos termos do inc. XIII, do art. 7º, da Lei Federal nº 9.610, de 1998, e cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja o Estado do Ceará, conforme o art. 29 da referida Lei.

§ 2º Na divulgação de dados protegidos por direitos autorais, de que trata o inc. XIII, do art. 7º, da Lei Federal nº 9.610, de 1998, pertencentes a terceiros, fica o Poder Executivo obrigado a indicar o seu detentor e as condições de utilização por ele autorizadas.

## CAPÍTULO III

### DA GOVERNANÇA

Art. 6º A gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo será coordenada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com a participação dos órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública estadual.

Parágrafo único. A execução da Política de Dados Abertos será de responsabilidade dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

Art. 7º A implementação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, o qual deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:

I – inventários e catálogos corporativos de dados;

II – mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão aos critérios estabelecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará e considerarão o potencial de utilização e reutilização dos dados tanto pela Administração Pública do Estado do Ceará quanto pela sociedade civil;

III - cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;

IV - especificação clara sobre os papéis e responsabilidades das unidades dos órgãos e entidades da Administração Pública pertinentes à publicação, à atualização periódica, à evolução e à manutenção das bases de dados;

V – criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura de dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e

VI – demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo governo.

Parágrafo único. O Comitê designado nos termos do inc. III, do art. 35, da Lei nº 15.175, de 2012, será responsável por, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, assegurar a publicação, a execução e a atualização do Plano de Dados Abertos, bem como pelas seguintes atribuições:

I – orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II – assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada, bem como a observância aos procedimentos e aos prazos previstos;

III – monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos em seus respectivos órgãos ou entidades;

IV – encaminhar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado relatório anual sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Art. 8º Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:

I - disponibilizar a documentação para elaboração do Plano de Dados Abertos em meio eletrônico;

II - monitorar a aplicação do disposto neste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

III - definir as diretrizes e os procedimentos complementares necessários à implementação da Política de Dados Abertos.

## CAPÍTULO IV

### DA DISPONIBILIZAÇÃO DA BASE DE DADOS

Art. 9º Os dados abertos serão disponibilizados em sítio eletrônico, gerenciado de forma centralizada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com o objetivo de facilitar sua localização, acesso e reutilização, de acordo com as diretrizes por ela instituídas.

## CAPÍTULO V

### DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE BASES DE DADOS

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados dos órgãos, das autarquias e das fundações do Poder Executivo estadual, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.129, de 2021, bem como as diretrizes aplicáveis estabelecidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará em normativo específico.

Art. 11. As solicitações de abertura de bases de dados da Administração Pública estadual aplicam-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, da Lei nº 15.175, de 2012, e do Decreto nº 31.199, de 2013.

Parágrafo único. A decisão negativa de acesso de pedido de abertura de base de dados governamentais fundamentada na demanda por custos adicionais desproporcionais e não previstos pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Ceará deverá apresentar análise sobre a quantificação de tais custos e sobre a viabilidade da inclusão das bases de dados em edição futura do Plano de Dados Abertos.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados do Governo do Estado do Ceará que não contenham informações protegidas por lei.

§ 1º As bases de dados passíveis de abertura deverão ser incluídas no Plano de Dados Abertos do órgão ou da entidade.

§ 2º Aplica-se o caput deste artigo às bases de dados que contenham informações protegidas, no que se refere à parcela de informações não alcançadas por essa proteção.

§ 3º Aplica-se o caput deste artigo aos dados agregados de bases que contenham informações protegidas, desde que tais agregações não sejam alcançadas por essa proteção.

Art. 13. O Plano de Dados Abertos de cada órgão/entidade deve ser elaborado, assinado e publicado conforme cronograma publicado em ato da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

Art. 14. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará monitorar a aplicação do disposto neste Decreto, podendo ainda editar normas complementares para seu fiel cumprimento.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

## PORTARIA CC Nº040/2025.

**DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, NO ÂMBITO DA CASA CIVIL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, prevendo sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e a boa governança e o disposto no inciso III do art. 4º desta mesma Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, prevendo a gestão de riscos como um dos seus eixos fundamentais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 05, de 03 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará, CONSIDERANDO O NUP 30001.008643/2025-19, RESOLVE:

**CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS**

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Casa Civil, devendo observar os princípios definidos na Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual, instituída por meio do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que orientam sobre suas características, comunicam o seu valor e explicitam seus propósitos, conforme seguem:

- I – Agregar e proteger valor;
- II – Apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos da organização;
- III – Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- IV – Subsidiar a tomada de decisões;
- V – Considerar ameaças e oportunidades;
- VI – Ser estruturada e processada de forma personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização;
- VII – Ser baseada nas informações disponíveis, oportunas e claras para as partes interessadas;
- VIII – Considerar fatores humanos e culturais;
- IX – Sistemática, estruturada, abrangente e oportuna;
- X – Transparente e inclusiva;
- XI – Dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- XII – Fomentar a melhoria continua da organização.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. A Casa Civil deve implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução de seus objetivos estratégicos.

Art. 3º. O gerenciamento de riscos e dos controles internos devem ser operacionalizados de forma integrada com a governança da Casa Civil, em coerência com os atributos de integridade e conformidade, visando estabelecer um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

**CAPÍTULO III – DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Art. 4º. O gerenciamento de riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Comunicação e consulta: realização de atividades a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e as razões pelas quais ações específicas são requeridas;

II – Entendimento do contexto: identificação dos objetivos da organização e compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

III – Identificação de riscos: elaboração de lista abrangente de riscos com base nos eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir a realização dos objetivos associados aos processos organizacionais;

IV – Análise de riscos: identificação das possíveis causas, consequências e os controles existentes para prevenir a ocorrência de riscos e diminuir o impacto de suas consequências;

V – Avaliação de riscos: identificação de quais riscos necessitam de tratamento e qual a prioridade para a implementação do tratamento;

VI – Tratamento de riscos: definição das opções de respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas;

VII – Monitoramento e análise crítica: verificação e supervisão crítica contínua, visando identificar mudanças no desempenho requerido ou esperado para determinar a adequação, suficiência e eficácia da gestão de riscos; e

VIII – Registro e relato: atividades referentes ao registro documental e relato das atividades por meio de mecanismos apropriados para fornecer informações para tomada de decisão.

§1º A Casa Civil deve implementar, manter, monitorar e revisar processo de gerenciamento de riscos, integrado à sua missão, planejamento estratégico, tático e operacional.

§2º O gerenciamento de riscos deve ser implementado de forma gradual, preferencialmente nos processos organizacionais mais críticos que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos.

**CAPÍTULO IV – DOS CONTROLES INTERNOS**

Art. 5º. Os controles internos são o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão da Casa Civil.

§1º. Os controles internos são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas no âmbito dos processos finalísticos e de apoio da Casa Civil.

§2º. Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, baseando-se no gerenciamento de riscos integrado ao processo de governança da Casa Civil.

Art. 6º. Os controles internos devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão.

Parágrafo único. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos.

Art. 7º. Os controles internos não devem ser implementados de forma circunstancial, mas de modo contínuo, como uma série de ações que permeiam as atividades da organização, em consonância com o planejamento estratégico da Casa Civil.

Parágrafo único. Os controles internos devem ser sistematicamente avaliados e, se necessário, revistos para garantir sua eficiência, eficácia e efetividade.

**CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º. Compete ao dirigente máximo da Casa Civil:

I – Garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial, os recursos necessários, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo das pessoas e dos processos; e

II – Garantir a integração da gestão de riscos aos processos organizacionais da Casa Civil.

Art. 9º. O gerenciamento de riscos na Casa Civil contemplará as seguintes áreas de atuação:

I – área de atuação estratégica: Comitê de Integridade da Casa Civil;

II – área de atuação tática: Assessoria de Controle Interno; e

III – área de atuação operacional: Unidades Operacionais (responsáveis pelos processos organizacionais da Casa Civil e seus colaboradores).

Art. 10. Compete à área de atuação estratégica da gestão de riscos da Casa Civil:

I – Aprovar os processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos, conforme o disposto no §2º do art. 4º desta Portaria;

II – Definir as estratégias de implementação do gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

III – Avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos dos processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos;

IV – Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais da Casa Civil, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

V – Aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da Casa Civil;

VI – Aprovar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos da Casa Civil, alinhados com os indicadores de desempenho do órgão;

VII – Aprovar as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais selecionados (Plano de Tratamento);

VIII – Avaliar e validar o resultado do processo de gerenciamento de riscos de cada processo organizacional selecionado;

IX – Avaliar a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais da Casa Civil;

X – Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais da Casa Civil à conformidade normativa;

XI – Aprovar o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; e

XII – Supervisionar a atuação das áreas quanto à gestão de riscos.

Art. 11. Compete à área de atuação tática de gestão de riscos da Casa Civil:

I – Auxiliar na identificação dos objetivos da Casa Civil e na compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;



II – Auxiliar na identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – Auxiliar na definição das respostas aos riscos e das medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

IV – Auxiliar na definição dos indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da Casa Civil;

V – Propor o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos;

VI – Propor a atualização das estratégias de gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

VII – Propor a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da Casa Civil;

VIII – Realizar o monitoramento e a análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais;

IX – Auxiliar na definição dos níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

X – Auxiliar na identificação dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais;

XI – Avaliar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos objetivando melhoria contínua;

XII – Requisitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais;

XIII - Acompanhar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e estimular o fortalecimento da aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa; e

XIV – Documentar e informar as outras áreas de atuação cada etapa do processo de gerenciamento de riscos.

Art. 12. Compete à área de atuação operacional de gestão de riscos da Casa Civil:

I – Identificar os objetivos da Casa Civil e compreender os contextos externo e interno a serem considerados na gestão de riscos;

II – Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – Propor as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

IV – Monitorar os níveis de riscos e a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

V – Informar à área de atuação tática sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

VI – Propor os indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da Casa Civil;

VII – Responder às requisições da área de atuação tática;

VIII – Disponibilizar as informações quanto ao gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade a todos os níveis da Casa Civil e demais partes interessadas; e

IX – Realizar outras atividades de gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos instituída pelo Decreto Estadual nº 33.805/2020 e com a Metodologia de Gerenciamento de Riscos instituída pela Portaria CGE nº 05/2021.

#### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°657/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°657/2025, 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	II	21 a 24.05.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	371,98	50%	1.952,90	371,98		11.868,57
Fabio dos Santos Andrade	3º Sargento PM	II	21 a 24.05.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	371,98	50%	1.952,90	371,98		
Robson Jairo Magalhaes Lima	Soldado PM	II	21 a 24.05.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	371,98	50%	1.952,90	371,98		

Republicada por incorreção.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°669/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria dos Povos Indígenas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16 do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°669/2025, 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	DIÁRIAS				TOTAL DE DIÁRIAS
						QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	
Jorge da Silva Gomes	Secretário Executivo	30000099	I	09 a 13/06/2025	João Câmara/RN	4 e 1/2	R\$ 440,90	*****	*****	R\$ 1.984,05
Antônio Alexandre Pereira de Lima Júnior	Orientador de Célula da Secretaria dos Povos Indígenas	30000064	II	09 a 13/06/2025	João Câmara/RN	4 e 1/2	R\$ 371,98	*****	*****	R\$ 1.673,91
<b>TOTAL : R\$ 3.657,96</b>										

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 848/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.094,28 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 3.853,73 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA**, Assessor Especial de Assuntos Federais, SS-1, matrícula nº 30004868, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 08 a 10 de julho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA COAFI CC N°849/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°849/2025, 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Tenente Coronel PM	II	22 a 24.06.2025	FORTALEZA-CE / BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF / SÃO PAULO-SP / FORTALEZA-CE	1 1 e 1/2	371,98 371,98	50% 50%	557,97 836,96	371,98 371,98	10.567,64 12.706,53

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°850/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°850/2025, 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mario Sergio de França Fonteles	Tenente Coronel PM	II	29 a 30.06.2025 30.06.2025 30/06/205 a 04.07.2025	FORTALEZA-CE / BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF / RIO DE JANEIRO-RJ RIO DE JANEIRO-RJ / BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE	1 1 3 e 1/2	371,98 371,98 371,98	50% 50% 50%	557,97 557,97 1.952,90	371,98 371,98 371,98	5.340,54 5.340,54 9.525,32

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 863/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Missão Velha/CE, no período de 16 a 19 de julho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORTARIA COAFI CC N°871/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de AGOSTO/2025. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°871/2025, 18 DE JULHO DE 2025

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300001-8-8	A	40
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-7-2	A	40
MARIA ANDRESA PORTELA DE ARAUJO	ORIENTADOR	300026-5-2	A	40
LUANA ANGELO DE LIMA	COORDENADOR	300000-4-8	A	40
YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-4-5	A	40
WENDER DE SOUSA CAVALCANTE	ASSESSOR TÉCNICO	300001-5-3	A	40
NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012-0-6	A	40
NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-8-0	A	40
JULYANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ASSESSOR	300000-5-6	A	40
SYDENHAM ROCHA GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-9-9	A	40
ANDRE LUIS MONTEIRO GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	300201-2-9	A	40
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	COORDENADOR	300009-6-X	A	40
JOSE WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300011-9-2	A	40
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	A	40
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	A	40
LUIZ ROBERTO NOBRE DUARTE DOS SANTOS	ARTICULADOR	300000-7-2	A	40
SARA DA SILVA DE SOUSA MAIA	COORDENADOR	300000-4-8	A	40
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	A	40
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	A	40
CARLOS WELLYSON DOS SANTOS AGUIAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300031-3-7	A	40
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	40
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	103149-1-7	A	40
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300009-9-4	A	40
WANDERSON JOSUÉ CARVALHO VALE DE SOUZA	ARTICULADOR	300009-7-8	A	40
MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	300047-7-9	A	40
TAINARA ALEXANDRE LOPES	COORDENADOR	300000-2-1	A	40
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	A	40
JEAN EDSON DA SILVA CARNEIRO	COORDENADOR	300047-8-7	A	40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº874/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de AGOSTO/2025. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº874/2025, 18 DE JULHO DE 2025

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-8-0	E	40
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	M	40
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	E	40
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	F	40
CARLOS WELLYSON DOS SANTOS AGUIAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300031-3-7	F	40
LUANA ANGELO DE LIMA	COORDENADOR	300000-4-8	S	40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 877/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 3.416,98 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 4.620,07 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos), a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, símbolo SS-1, matrícula 000000-5, ocupante do cargo de Secretária das Relações Internacionais, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 18 de julho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº001/2025**

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, Naumi Gomes de Amorim; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto estabelecer a **cooperação entre os partícipes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReVio)**, no âmbito do Município de Caucaia, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: a articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa. Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência. CLÁUSULA SÉGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o partícipe responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários. CLAUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS 3.1 Constituem obrigações dos partícipes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; f) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; e) assessorar na elaboração, na implementação e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência; f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções. i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução ao nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos ao nível local; f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos. CLAUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. Subcláusula primeira. Competirão aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas. Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto. CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS É PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo



serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participes quaisquer remunerações. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participes, em decorrência das atividades inherentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente participante responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os participes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos participes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos participes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos participes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento. Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de metade ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos participes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impedindo a execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os participes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do site oficial da Administração Pública na internet. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS Os participes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos participes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. E assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos participes.

DATA DA ASSINATURA Fortaleza, 27 de maio de 2025. SIGNATARIOS: Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ;

Naumi Gomes de Amorim - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°130/2024

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; III – CONTRATADO: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60.810-740, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.007966/2025-95, no Contrato nº 130/2024, e no art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. V- FORO: Sem alteração; VI – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à prorrogação e renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de julho de 2025, com alocação do seu valor global atualizado. VII - VALOR: O valor mensal do contrato passará de R\$ 99.345,92 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para R\$ 98.207,69 (noventa e oito mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), e valor global passará de R\$ 1.192.151,04 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), para R\$ 1.178.492,28 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), devido ter sido retirado da Tabela de Encargos Sociais a Multa de 10% do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, valor atual do Grupo B da Tabela de Encargos Sociais passou de 2,4176% para 0,3017%, e o total dos Encargos Sociais passou de 68,0510% para 65,9351%, a ser pago com a seguinte dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.01.5009100000.0; VIII - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da Contratada; X – DATA: Fortaleza, 21 de julho de 2025; XI – SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Victor Simão Bedê - CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°134/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57. OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Casa Civil, no imóvel pertencente ao Governo do Estado do Ceará situado à Rua da Assunção, 1100, bairro José Bonifácio, local onde será sediada a Secretaria das Mulheres, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024/SOP, e o NUP 62000.000892/2025-62. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 484.817,69 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025. SIGNATARIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula – CONTRATANTE e Maria Camildes Vieira Sales – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº DO DOCUMENTO 148/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. CONTRATADA: CARNAILHA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.407.036/0001-10, com sede na Rua Coronel Alves Teixeira, nº 2110 A, Sala 01, Dionísio Torres, CEP: 60.135-208 OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o patrocínio concedido ao(a) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “Fortal 2025”, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, consistindo na realização da 32ª edição de um dos maiores festivais de música e carnaval fora de época do país. O festival atrai jovens e adultos de várias faixas etárias, residentes no Estado e turistas de todo o Brasil e até de outros países, sendo o principal responsável por injetar na economia cearense, no mês de julho, mais de um bilhão de reais, além de promover a ocupação da rede hoteleira em Fortaleza, Aquiraz e Caucaia, em quase 100%, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.010632/2025-07. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100001.04.122.431.11724.15.339039.1.5009100000.0 e 30100001.04.122.431.11724.15.339039.2.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025 SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e Enio Carlos Cabral Augusto, Carnailha Empreendimentos e Publicidade LTDA e Ubirajara Augusto Borges Neto, Carnailha Empreendimentos e Publicidade LTDA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. ALFREDO PESSOA, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, regularmente no CNPJ sob nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 166, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-120, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. MARCIO POCHMANN, Presidente; 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente PROTOCOLO trata da **conjulação de esforços para uma estreita articulação do Estado do Ceará, e seus respectivos municípios**, às políticas e serviços prestados pelo IBGE, especialmente no que se refere aos dados do panorama social do Estado do Ceará, dados de segurança alimentar e nutricional, em estreita integração com o IPECE. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS COMUNS 2.1. Para consecução do objeto estabelecido neste PROTOCOLO, constituem contribuições de ambos os PARTÍCIPES, na medida de suas possibilidades: a) Mobilizar equipes de ambos os PARTÍCIPES com a vistas à definição de ações específicas com foco no objeto deste PROTOCOLO, com a posterior elaboração de Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho; b) Promover a adesão do IBGE ao Pacto por um Ceará Sem Fome; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do PROTOCOLO, na forma da legislação; d) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS, PATRIMONIAIS E HUMANOS 3.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES para a execução do presente PROTOCOLO. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos PARTÍCIPES. 3.2. Os serviços decorrentes do presente PROTOCOLO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos PARTÍCIPES quaisquer remunerações por esses serviços. 3.3. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente PROTOCOLO, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus aos outros PARTÍCIPES. 3.4. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente PROTOCOLO entrará em vigor na data de sua assinatura e terá como prazo de vigência 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES 6.1. O presente PROTOCOLO poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENCERRAMENTO 7.1. O presente PROTOCOLO poderá ser extinto: a) por advento do termo final, sem que os PARTÍCIPES tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por comunicação de qualquer dos PARTÍCIPES, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou c) por consenso dos PARTÍCIPES antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado. 8. CLÁUSULA OITAVA – DA COORDENAÇÃO 8.1. A coordenação geral do presente PROTOCOLO ficará a cargo do IBGE, e do Estado do Ceará, por meio do IPECE. 8.2. A coordenação poderá convidar outros parceiros a participarem de atividades no âmbito deste PROTOCOLO. 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do extrato deste PROTOCOLO no Diário Oficial da União ficará a cargo do IBGE, e no Diário Oficial do Estado ficará a cargo do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome. 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS 10.1. As situações não previstas no presente PROTOCOLO serão solucionadas de comum acordo entre os PARTÍCIPES, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Marcio Pochmann - Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Alfredo Pessoa - Diretor-Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; Lia Gondim Araújo de Freitas - Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO NUP: 30001.000214/2025-01**

### EXTRATO DE FOMENTO N°003/2025

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2222, Fortaleza - CE, CEP: 60.861-212. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto “FESTIVAL HALLELUYA 2025”**, que ocorrerá em Fortaleza - CE, nos dias 23/07/2025 a 27/07/2025, consistindo em um festival de arte evangelizadora, contando com vários espaços diversificados com várias apresentações culturais evangelizadoras voltadas ao público católico de todas as idades e classes sociais. O evento será gratuito e contará com atrações de renome local e nacional. O projeto busca a evangelização e a promoção da cultura, atraindo turistas para a cidade e, consequentemente, alavancando o comércio local, gerando emprego e renda para a população, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, Lei Estadual nº 19.347/2025 a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.000214/2025-01. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. e 30100011.04.122.431.11724.03.335041.2.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Franciso José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil; Victor Aragão de Carvalho, Diretor Presidente da Associação Eventos Shalom e Luciana Lopes da Silva, Diretora Tesoureira da Associação Eventos Shalom.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240004 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024; com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP 30001.000779/2024-08, RESOLVE: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 20240004 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou o(a) Pregoeiro(a) da Comissão de Licitação do Estado – PGE, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Aquisição de coletes balísticos dissimulados e suas respectivas capas externas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATO. Empresa: **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 26.836.227/0001-65. Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.10195.15.449052.1.500.9100000.0.4.01 Valor global do contrato: R\$ 163.160,00 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais). Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA N°050/2025.** O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA**, Diretor de Tecnologia e Inovação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 30000501, para **viagar** à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 08 de agosto de 2025, a fim de participar do SECOP 2025 – Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC), concedendo-lhe 02 (duas) diária e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), em virtude do decréscimo devido a concessão de hospedagem e acrescido em 50% (cinquenta por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Brasília/DF e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II e III; arts. 12º; Classe II, do Anexo III; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, bem como Classe II, do Anexo I da Portaria N° 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Kariny Custodio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº052/2025.** O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 29, § 9º; do Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, publicado em 03 de julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR o Diretor **RONALD GUALBERTO DE LIMA**, matrícula 30000609, ocupante do cargo de Diretor de Relacionamento e Negócios desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, durante o período de 05 a 08 de agosto de 2025. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2022

Nº DA IG: 1391363000

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLARO S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Henri Dunti, nº 780, Bairro: Santo Amaro – CEP: 04.709-110, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 29/2022; Nos termos do Processo nº 30032.001126/2025-51; Nos preceitos do art.81, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 3.1 da cláusula terceira, do contrato nº29/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a importância de R\$5.208.000,00 (cinco milhões duzentos e oito mil reais), passando de R\$20.832.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais). para R\$26.040.000,00 (vinte e seis milhões, e quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Karinny Custódio de Melo - Presidente da ETICE – Respondendo; David Aguiar Gois - Gestor do Contrato; Charles Allan Duarte Lima - Representante Legal da CONTRATADA e Andre Franco de Almeida - Representante Legal da CONTRATADA.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA IG: 1391417000

Nº DO DOCUMENTO 23/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico**, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 90.001/2023 – MGI e seus anexos, a ata de registro de preços nº 40/2024 – MGI, o os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$13.975,00 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados na seguinte classificação: 30200003.04.126.421.20302.03.339040.1.501.120007.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Karinny Custódio de Melo - Presidente da ETICE – Respondendo; Manoel Sandoval Fernandes Bastos Júnior - Gestor do Contrato e Marcia Caetano da Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



#### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIO CARVALHO ALEXANDRINO NETO**, matrícula 30000145, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ , a partir de 11 de Julho de 2025. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ , Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares  
PRESIDENTE  
Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA LUISA SCHIAVO LEITE**, matrícula 3000325X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 04 de Julho de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº184/2025** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** de Graduação, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº148/2024, publicada no DOE de 10/10/2024, conforme dados abaixo:

NOME	A PARTIR DE
ISADORA GONÇALVES DA SILVA	12/08/2025

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA PGE/GAB Nº186**, de 21 de julho de 2025.

#### DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DESAPROPRIACÕES E REGULARIZAÇÕES ESTRATÉGICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, incisos IX, X, XI e XVIII, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho para Desapropriações e Regularizações Estratégicas, vinculado à Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente – Propama, pela Portaria PGE/GAB nº 141/2023, de 20 de setembro de 2023, publicado em 28 de setembro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Coordenação do Grupo de Trabalho para Desapropriações e Regularizações Estratégicas; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho de Desapropriações e Regularizações Estratégicas designada por meio da Portaria nº 147/2023, de 29 de setembro de 2023, para retirar o Procurador do Estado Germano Vieira da Silva inscrito na matrícula 4050451.6.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de Desapropriações e Regularizações Estratégica, na qualidade de coordenador o Procurador do Estado Diogo Rodrigues de Carvalho Musy, de matrícula 1630931-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos sistemas internos.  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 27 dias do mês de julho de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.022740/2025-03, para apurar conduta da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241632-SESA. Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250004**  
**IG Nº NÃO TEM**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o Procedimento Regido pela Lei Nº13.303/2026 – Edital 20250004 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, que tem como objeto a construção do edifício da sede regional da COGERH no Crato-Ce, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 30 de setembro 2025 às 09h30min. Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004**  
**IG Nº1372749000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP cujo OBJETO é: **Prestação de Serviços Gráficos** para suprir as demandas da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 906262025, até o dia 08/08/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20250018 - SOP, Comprasnet nº 95044/2025, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DA CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA URBANIZAÇÃO DO DENDÊ BAIXADA, COM PRAÇA MAIS INFÂNCIA E ARENINHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 999.920,65 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Maria Iris Oliveira Gonçalves  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Procedimento de Licitação Nº 20250002, Regido pela Lei Nº 13.303/2016, Comprasnet nº 95011/2025, de interesse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de manutenção, recuperação e proteção da infraestrutura e superestrutura offshore do Porto do Pecém, Pontes 1 e 2, Pier 1, Pier 2 e TMUT, sendo declarado **vencedor** do certame o **CONSÓRCIO PROMITENTE**, formado pelas empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e EDRO ENGENHARIA LTDA., com o valor global de R\$ 27.293.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e três mil reais). As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91553/2024 - Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **prestação dos serviços de dedetização geral, desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e morcegos, controle de pragas e vetores**, nas áreas internas e externas, dos equipamentos turísticos de responsabilidade da Secretaria do Turismo do Ceará, sendo estes: Centro de Eventos do Ceará, Centro de Convenções do Cariri, Centro de Turismo e Cidade Mais Infância, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240788**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90788/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças (originais ou compatíveis), incluindo instalação, desinstalação, realocação, remoção, montagem, desmontagem, insumos, materiais de reposição para equipamentos de climatização** do tipo centrais e mini centrais split, janelero e dutada, pertencentes ao HÓSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/SESA, com sobreaviso (sábados, domingos e feriados). As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 902872025 COMPRAESNET, de interesse da ADAGRI, cujo OBJETO é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL E DE TESTE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS TANGÍVEIS (BENS MÓVEIS)**, pertencentes à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90025/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **aquisição de material médico hospitalar (CATETER BALÃO PARA VALVULOPLASTIA MITRAL)**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250180**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90180/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Carolina Magalhães Vasconcelos  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250360**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90360/2025 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0419**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90419/2025 Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS PARA OS SISTEMAS DE GERAÇÃO DE VÁCUO** pertencentes ao Hospital de Messejana, Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RETOMADA**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20250007, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DA SERRA DA IBIAPABA – UNBSI, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95032/2025, até o dia 19/08/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022/NUP 13001.022723/2025-68 - IG: 1391361000**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato nº 08/2022/PGE, tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no Contrato, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 14 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Eloá da Silveira Santander, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo  
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 25/2025/NUP 13001.010056/2025-71 - IG: 1376975000**

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE CONTRATADA: **COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 8 (oito) notebooks, com placa de vídeo dedicada de 8GB, da marca ACER, modelo I7-13650HX, garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site e mochila para transporte**, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250002 - PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não pudermos ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 88.801,68 (oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.126.421.10281.03.449052.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da PGE e Wemberth de Souza Freitas, Representante da Empresa.

Jorge Costa de Araújo  
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº036/2025** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR o servidor **ÀLISSON JOSÉ MAIA MELO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000119-1-6, desta Autarquia, a viajar à cidade de Iguatu/CE nos períodos de 23 a 24 de julho de 2025, a fim de participar de um evento institucional de interesse da ARCE, cujo tema: Batalhas Judiciais – Estratégias para o SISAR Vencer Processos de Cobrança de Taxas Administrativas, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Rafael Maia de Paula  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°18**, de 10 de julho de 2025.**ALTERA A RESOLUÇÃO ARCE N°07, DE 13 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS TRANSPORTADORAS E REGISTRO E VISTORIA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 46, inciso I, da Lei Estadual nº 16.710/2018, no artigo 8º da Lei Estadual nº 12.786/1997, no art. 3º do Decreto Estadual nº 25.059/1988, nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLIII, passou a definir o credenciamento como o processo administrativo de chamamento público no qual a administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para se credenciem no órgão. CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o procedimento de registro e vistoria dos veículos operantes do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará – STIP/CE; RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do art. 22 da Resolução nº 07, de 13 de maio de 2021, com redação dada pela Resolução nº 05, de 27 de março de 2025.

Art. 2º Fica acrescido o §6º ao art. 9º da Resolução nº 07, de 13 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“[...]

§6º As fotografias exigidas no Laudo Técnico de Vistoria, conforme modelo do Anexo II da presente Resolução, quando do pedido de registro do veículo, deverão ser enviadas eletronicamente à ARCE de forma que se permita a verificação de metadados da imagem, como informações de geolocalização, informações da câmera, histórico de edição e data e hora de criação, que não poderá ser anterior a 10 (dez) dias da data de expedição do laudo técnico de vistoria.”

Art. 3º Fica acrescido o §4º ao art. 12 da Resolução nº 07, de 13 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“[...]

§4º As fotografias exigidas no Laudo Técnico de Vistoria, conforme modelo do Anexo II da presente Resolução, quando do pedido de renovação de registro do veículo, deverão ser enviadas eletronicamente à ARCE de forma que se permita a verificação de metadados da imagem, como informações de geolocalização, informações da câmera, histórico de edição e data e hora de criação, que não poderá ser anterior a 10 (dez) dias da data de expedição do laudo técnico de vistoria.”

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rafael Maia de Paula  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Francisco Rafael Duarte Sá  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Kamile Moreira Castro  
CONSELHEIRA DIRETORA  
Rafael Mota Reis  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Carlos Alberto Mendes Júnior  
CONSELHEIRO DIRETOR

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CGE N°126/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 41001.001476/2025-00 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **CARLOS ERNESTO SABOIA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3001297-6, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a **indenização de despesas** relativas ao financiamento do Curso de Doutorado Profissional em Economia do Setor Público, da Universidade Federal do Ceará, pelo período de maio de 2025 a dezembro de 2025, em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

**VICE-GOVERNADORIA****ASSESSORIA ESPECIAL****EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2025**

CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14. CONTRATADA: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, sediada na SHN, Quadra 1, c/n, Conunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 40/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58100001.04.126.421.20345.03.339040.1.5009100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Data da Assinatura Digital. SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, e Márcia Caetano da Silva, respondendo pela MCR Sistemas e Consultoria LTDA.

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06/2025**

**CONTRATANTE:** ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14. **CONTRATADA:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, CEP: 29.47-030, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0298-08. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a **aquisição de computadores** por meio de adesão a Ata de registro de preços nº 607/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90088/2024 realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, para atender as necessidades da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 607/2024, oriunda do Pregão 90088/2024 sob responsabilidade do Instituto Federal Catarinense, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de um exercício financeiro, contado da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato é de R\$140.668,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 58100001.04.126.421.10349.03.449052.1.500910000.04.01-18483. **DATA DA ASSINATURA:** Data da Assinatura Digital. **SIGNATÁRIOS:** Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadora do Estado do Ceará, e Vinícius da Silva, respondendo pela Global Distribuição de Bens e Consumo Ltda.

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.493, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROMULO MARTINS DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano de Itaitinga – SEMAN a **Regularização da Licença de Instalação**, para execução de Construção de Dois Galpões no Complexo de Itaitinga I, localizada no município de Itaitinga – Estado do Ceará, na BR-116 Km 27, com validade de 2 anos. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAN. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CC 0223/2025-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.493 de 03 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROMULO MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Administração Prisional , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº404/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemicentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

Alvaro Cardoso Maciel  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº404/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NUP
IZABELIZA SILVA CAMPOS	4603-01-05	UP CRATO	18001.023164/2025-27
WALLACE GUILHERME CAVALCANTE SOUSA	4309114-X	UPCARIRI	18001.019157/2025-21
YURI MENEZES XIMENES	4730881-X	ITAITINGA 1	18001.022994/2025-37
ANTONIO PASCOA DE SOUSA	300032-1-7	UPECT – ITAITINGA	18001.016729/2025-10

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº416/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.027233/2025-71, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS**, matrícula nº. 004216-1-8; Datilógrafo, conforme Certidão expedida pelo Cartório João de Deus, datada de 02 de junho 2025, o óbito ocorreu em 24 de maio de 2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°041/2025/SAP**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. **CONTRATADA:** COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A, CNPJ nº. 14.533.049/0002-03. **OBJETO:** **aquisição de 500 (Quinhentas) unidades do colete balístico NÍVEL III-A da marca PROTECTA**, Itens nº02 ao 06 da Ata de Registro de Preços nº 17/2024 (PE Nº14/2024- DL/PMMA.), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do Contratado.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o que mais consta nos autos do Processo NUP 18001.013829/2025-94. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 725.826,50 (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (2025) - 18100004.06.421.197.11821.03.449052.1.500.91000 00.0. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025 **SIGNATÁRIOS:** LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; VICTOR DE JESUS GALLO, COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A E CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE, GESTOR DO CONTRATO. SECRETARIA DA ADMINISTRATIVA PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza-Ce, 18 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº147/2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973, a dívida no valor de R\$8.675,39 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), devido à Ascensão Funcional de SERVIDORES do aquisitivo 2022/2023, referente a despesa de exercício anterior, conforme discriminado no NUP: 18001.025573/20258-68. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº136/2025 - DISPÓE SOBRE A GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DAS CIDADES.** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, prevendo sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e a boa governança e o disposto no inciso III do art. 4º desta mesma Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, prevendo a gestão de riscos como um dos seus eixos fundamentais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 05, de 03 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

**CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS Art. 1º.** Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria das Cidades – SCIDADES, devendo observar os princípios definidos na Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual, instituída por meio do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que orientam sobre suas características, comunicam o seu valor e explicitam seus propósitos, conforme seguem: I – Agregar e proteger valor; II – Apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos da organização; III – Ser parte integrante dos processos organizacionais; IV – Subsidiar a tomada de decisões; V – Considerar ameaças e oportunidades; VI – Ser estruturada e processada de forma personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização; VII – Ser baseada nas informações disponíveis, oportunas e claras para as partes interessadas; VIII – Considerar fatores humanos e culturais; IX – Sistêmica, estruturada, abrangente e oportuna; X – Transparente e inclusiva; XI – Dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e XII – Fomentar a melhoria contínua da organização.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS Art. 2º.** A SCIDADES deve implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução de seus objetivos estratégicos. Art. 3º. O gerenciamento de riscos e dos controles internos devem ser operacionalizados de forma integrada com a governança da SCIDADES, em coerência com os atributos de integridade e conformidade, visando estabelecer um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

**CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS Art. 4º.** O gerenciamento de riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas: I – Comunicação e consulta: realização de atividades a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e as razões pelas quais ações específicas são requeridas; II – Entendimento do contexto: identificação dos objetivos da organização e compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos; III – Identificação de riscos: elaboração da lista abrangente de riscos com base nos eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir a realização dos objetivos associados aos processos organizacionais; IV – Análise de riscos: identificação das possíveis causas, consequências e os controles existentes para prevenir a ocorrência de riscos e diminuir o impacte de suas consequências; V – Avaliação de riscos: identificação de quais riscos necessitam de tratamento e qual a prioridade para a implementação do tratamento; VI – Tratamento de riscos: definição das opções de respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas; VII – Monitoramento e análise crítica: verificação e supervisão crítica contínua, visando identificar mudanças no desempenho requerido ou esperado para determinar a adequação, suficiência e eficácia da gestão de riscos; e VIII – Registro e relato: atividades referentes ao registro documental e relato das atividades por meio de mecanismos apropriados para fornecer informações para tomada de decisão. §1º A SCIDADES deve implementar, manter, monitorar e revisar processo de gerenciamento de riscos, integrado à sua missão, planejamento estratégico, tático e operacional. §2º O gerenciamento de riscos deve ser implementado de forma gradual, preferencialmente nos processos organizacionais mais críticos que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos.

**CAPÍTULO IV – DOS CONTROLES INTERNOS Art. 5º.** Os controles internos são o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão da SCIDADES. §1º Os controles internos são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas no âmbito dos processos finalísticos e de apoio da SCIDADES. §2º Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, baseando-se no gerenciamento de riscos integrado ao processo de governança da SCIDADES. Art. 6º. Os controles internos devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão. Parágrafo único. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos. Art. 7º. Os controles internos não devem ser implementados de forma circunstancial, mas de modo contínuo, como uma série de ações que permeiam as atividades da organização, em consonância com o planejamento estratégico da SCIDADES. Parágrafo único. Os controles internos devem ser sistematicamente avaliados e, se necessário, revistos para garantir sua eficiência, eficácia e efetividade.

**CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS Art. 8º.** Compete ao dirigente máximo da SCIDADES: I – Garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial, os recursos necessários, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo das pessoas e dos processos; II – Garantir a integração da gestão de riscos aos processos organizacionais da SCIDADES. Art. 9º. O gerenciamento de riscos na SCIDADES contemplará as seguintes áreas de atuação: I – área de atuação estratégica: COMITÉ DE INTEGRIDADE; II – área de atuação tática: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA; e III – área de atuação operacional: Unidades Operacionais (responsáveis pelos processos organizacionais da SCIDADES e seus colaboradores). Art. 10. Compete à área de atuação estratégica de gestão de riscos da SCIDADES: I – Aprovar os processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos, conforme o disposto no §2º do art. 4º desta Portaria; II – Definir as estratégias de implementação do gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno; III – Avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos dos processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos; IV – Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais da SCIDADES, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual; V – Aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da SCIDADES; VI – Aprovar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos da SCIDADES, alinhados com os indicadores de desempenho da SECRETARIA DAS CIDADES; VII – Aprovar as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais selecionados (Plano de Tratamento); VIII – Avaliar e validar o resultado do processo de gerenciamento de riscos de cada processo organizacional selecionado; IX – Avaliar a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais da SCIDADES; X – Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais da SCIDADES à conformidade normativa; XI – Aprovar o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; e XII – Supervisionar a atuação das áreas quanto à gestão de riscos. Art. 11. Compete à área de atuação tática de gestão de riscos da SCIDADES: I – Auxiliar na identificação dos objetivos da SCIDADES e na compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos; II – Auxiliar na identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos; III – Auxiliar na definição das respostas aos riscos e das medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento); IV – Auxiliar na definição dos indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da SCIDADES; V – Propor o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; VI – Propor a atualização das estratégias de gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno; VII – Propor a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da SCIDADES; VIII – Realizar o monitoramento e a análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais; IX – Auxiliar na definição dos níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual; X – Auxiliar na identificação dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais; XI – Avaliar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos objetivando melhoria contínua; XII – Requisitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais; XIII – Acompanhar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e estimular o fortalecimento da aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa; e XIV – Documentar e informar as outras áreas de atuação cada etapa do processo de gerenciamento de riscos. Art. 12. Compete à área de atuação operacional de gestão de riscos da SCIDADES: I – Identificar os objetivos da SCIDADES e compreender os contextos externo e interno a serem considerados na gestão de riscos; II – Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos; III – Propor as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento); IV – Monitorar os níveis de riscos e a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade; V – Informar



à área de atuação tática sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade; VI – Propor os indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da SCIDADES; VII – Responder às requisições da área de atuação tática; VIII – Disponibilizar as informações quanto ao gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade a todos os níveis da SCIDADES e demais partes interessadas; e IX – Realizar outras atividades de gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos instituída pelo Decreto Estadual nº 33.805/2020 e com a Metodologia de Gerenciamento de Riscos instituída pela Portaria CGE nº 05/2021. CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário das Cidades. Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA Nº137/2025** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações e art. 4º, inciso XIV, anexo I do Decreto Estadual nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, nos termos do Parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **ANTÔNIO DE PÁDUA GALVÃO CAFÉ**, Matrícula nº 3000046-3, **FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO**, Matrícula nº 3000791-3, **GUILHERME MUNIZ GURGEL**, MATRÍCULA Nº 3000731-X, **MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR**, Matrícula nº 3000050-1 e **REBECA SANTOS LIMA DE WILSON**, Matrícula nº 3000069-2 para sob a coordenação do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS desta Secretaria das Cidades, referente ao interstício de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/CIDADES/2021 - IG: 1391199**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução dos autos do Processo NUP nº 43001.006179/2025-78 e fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 16.727/2018, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 023/CIDADES/2021; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2025, estendendo-se até o dia 23 de agosto de 2026. DO VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados: R\$ 140.730,36 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) anual, sendo os mesmos praticados na assinatura do contrato original, por ser serviço de natureza contínua; IX - VALOR GLOBAL: Os valores do contrato permanecem inalterados: R\$ 140.730,36 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) anual, sendo os mesmos praticados na assinatura do contrato original, por ser serviço de natureza contínua; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2025, estendendo-se até o dia 23 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Karinny Custódio de Melo, DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA).

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº016/CIDADES/2015 - IG:1391246**

ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta nos autos do Processo NUP 43012.000945/2025-61, com fundamento na CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/CIDADES/2015. OBJETO: O prazo de vigência do presente instrumento, fica **prorrogado** por um período de 18 (dezito) meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: : 43001.00505/2025-75 E APENSOS - IG: 1388645**

##### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/CIDADES/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**. OBJETO: **Pavimentação Asfáltica** na Zona Rural do Piquet Carneiro-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e considerando o que consta nos autos do Processo NUP: 43001.00505/2025-75 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 329.560,95 VALOR: R\$ 329.560,95 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei Nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 29.560,95 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.09.444042.1.500.910000.0.4 .01 DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS : José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neila Maria Vitoriano de Sousa, PREFEITA DE PIQUET CARNEIRO.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



#### **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **SAULLO MARINHO CAMARA**, matrícula 30010094, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, a partir de 07 de julho de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 01 de julho de 2025.

Jose Valdeci Reboucas  
SUPERINTENDENTE  
Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\*\* \* \*\*\*

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.359, de 23 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO WILLAME SILVA DE AQUINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Jose Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE  
Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com O (A) Decreto nº 35.359, de 23 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SAULLO MARINHO CAMARA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Jose Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE  
Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0015/2025-SOP** - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.359 de 23 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **FRANCISCO WILLAME SILVA DE AQUINO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Fiscalização e Gestão Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Jose Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE  
Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0016/2025-SOP** O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.359 de 23 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SAULLO MARINHO CAMARA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Manutenção da Malha Viária , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Jose Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE  
Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°043/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 43022.000626/2025-37, RESOLVE CONCEDER, nos termos da art. 7º da Lei 269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES**, matrícula nº 70023814, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado no DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL, GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de PÓS GRADUADO EM PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO, a partir de 28/01/2025. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°452/2025 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **compor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO N°108/2025.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
Fiscal	ENG.º FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE
Suplente	ENºAGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180-D

OBJETO: QUALIFICAÇÃO / RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-388, LOTE III: TRECHO ENTRONCAMENTO CE-183 / BR-403 (B) (VARJOTA) – ENTRONCAMENTO CE-176 / CE-257 (B) (SANTA QUITÉRIA), COM EXTENSÃO DE 39,51 KM-DISTRITO OPERACIONAL: 05º D.O - SANTA QUITÉRIA. Conforme contrato celebrado com a CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 17 de julho de 2025.

Larissa Augusto e Silva  
DIRETORIA DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°453/2025 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **compor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.NUP: 43022.006428/2025-87.

CONTRATO N°051/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
Presidente	ENG.º LARISSA AUGUSTO E SILVA	30009568	52835-CE
Fiscal	ENG.º HERMANO ZENAIDE FILHO	3000180X	399-D
Suplente	ENºJOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	01401211	4688-D

OBJETO: SUPERVISÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP CRATEÚS, SANTA QUITÉRIA, SOBRAL E ITAPIPOCA.-DISTRITO OPERACIONAL: 03º D.O. - ITAPIPOCA; 05º D.O - SANTA QUITÉRIA; 07º D.O. – SOBRAL; 08º D.O. – CRATEÚS. Conforme contrato celebrado com a GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 17 de julho de 2025.

Larissa Augusto e Silva  
DIRETORIA DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº454/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve compor uma comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.**

CONTRATO Nº118/2025

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
Fiscal	ENG.º AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180-D
Suplente	ENG.º FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	30000889	50343/CE

**OBJETO:** Execução das Obras do 1º Grupo de Obras de Qualificação do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – Infrarodoviária Ceará, na Rodovia CE-257 Trecho Salitre – Entr. CE-176 (Santa Quitéria), com extensão de 50,80 km.-DISTRITO OPERACIONAL: 05º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com o CONSORCIO INFRARODOVIÁRIA CE-257. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de julho de 2025.

Larissa Augusto e Silva  
DIRETORIA DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº455/2025 – GESPE -O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/10/2027. NUP: 43022.006870/2025-11**

CONTRATO Nº0120/2025

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA / CAU
	OBRAS DE EDIFICAÇÕES		-----
Fiscal	DAVID E ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
1ºSuplente	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	10587
2ºSuplente	ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ	70018713	A49433-0-CAU
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-----
Fiscal	WILTON JHONNES SILVA DE ALMEIDA	70023717	48827
Suplente	CLOVIS FONTENELE NETO	70013215	6429-D
	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		-----
Fiscal	ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO	00996912	10804-CE
Suplente	JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	01023810	6667-D

**OBRA**

DESCRÍÇÃO DA OBRA: 1ª IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA-ITA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPUS EM FORTALEZA, COMPREENDENDO AS REFORMAS DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES E IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, SUBESTAÇÕES, REDE COLETORA DE ESGOTOS DOMÉSTICO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DA BAFZ, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 86.102,17M², NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE-Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0120/2025 celebrado com a empresa CONSORCIO CETRO / PORTO / MORAIS ITA 1 ETAPA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 julho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº456/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve compor uma comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório. NUP: 43022.006842/2025-96.**

CONTRATO Nº099/2025.

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
Fiscal	ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D
Suplente	ENG.º DAVI BRAGA FEITOSA	300.095-4-1	323341-D

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS CRUZAMENTOS RODOFERROVIÁRIOS NAS CE-564, CE-282, CE-375 E CE-60 REFERENTE AOS TRECHOS MVP 02 E MVP 03 DA FERROVIA TRANSNORDESTINA NOS MUNICÍPIOS DE CEDRO E IGUATU/CE-DISTRITO OPERACIONAL: 09º D.O - IGUATU. Conforme contrato celebrado com a DTC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de julho de 2025.

Larissa Augusto e Silva  
DIRETORIA DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - DIRER

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0458/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo art. 93, inciso III da Constituição Estadual; pelo art. 82, inciso XIV da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, bem como considerando a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, a qual define as regras específicas no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, referente ao acesso as informações; e considerando o Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, o qual dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação e dos serviços de Informações ao Cidadão do Poder Executivo do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR OS MEMBROS do Comitê Setorial de Acesso à Informação com a seguinte composição: a) Giovanni Pacheco de Castro – Representante do titular do órgão; b) Diana Cordeiro Sanford de Medeiros – Diretoria de Planejamento e Finanças – DIPLAF c) Francisco Abelardo Cavalcante Camurça – Ouvidoria Setorial d) Márcio Roberto Silva de Castro – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão Parágrafo primeiro – O Comitê de que trata o caput exercerá as seguintes atribuições: I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, na forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; II. Monitorar a implementação do disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 e apresentar, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), relatórios semestrais sobre o seu cumprimento, de acordo com o roteiro constante do Anexo I do Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013; III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 15.175 de 28 de junho de 2012; IV. Orientar as respectivas unidades administrativas da Superintendência de Obras Públicas no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 15.175 de 28 de junho de 2012 e seus regulamentos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.**

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2020**  
NUP: 43022.006116/2025-73

IG: 1391338000

I – ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente respondendo (Portaria nº 403/2025), GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 30001737, com endereço profissional na SOP/CE; III- ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA:



**CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, brasileiro, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 – sala 408, Bairro: Aldeota – CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.006116/2025-73, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 061/2020, bem como com o art. 57, inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação excepcional dos prazos** de Vigência e de Execução do contrato nº 061/2020, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação da Malha Viária e Aeroviária do Distrito Operacional do Crato, ambos por mais 180 (cento e oitenta) dias. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS O valor estimado para o período a ser prorrogado do presente contrato é de R\$ 15.530.474,83 (quinze milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Os serviços deste contrato, para o prazo prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 4320007.26.782.261.11623 – Conservação e Manutenção de Rodovias: Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Regiões: 01 – Cariri e 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; 750 – CIDE; 700 – Royalties e (700) - (070) – Recursos Diretamente Arrecadados; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.530.474,83 (quinze milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)VIGÊNCIA: 08/03/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025; XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente da SOP/CE respondendo (Portaria nº 403/2025) e IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°225/2023

NUP: 43022.004896/2025-17

IG: 1391339000

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N°225/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão – Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62;; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo nº 43022.004896/2025-17, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, no Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como no art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55 da Lei nº 9.784/1999; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos** de execução de vigência do Contrato nº 225/2023: O prazo de execução será convalidado desde o dia 05/07/2025;. O prazo de execução será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; O prazo de vigência será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração); X – DA VIGÊNCIA: 27/01/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição.; XII – DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025; XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°322/2023

NUP: 43022.006106/2025-38

IG: 1391326000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°322/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA MAGNA ENGENHARIA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta de Rodovias (respondendo), Sra. LARISSA AUGUSTO E SILVA, brasileira, com matrícula funcional nº 300095-68, com endereço na sede da SOP/CE ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão – Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: MAGNA ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua: Dom Pedro II, nº 331, bairro São João – Porto Alegre/RN, CEP: 90550-142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.980.905/0001-24, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seus diretores, Sr. CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.054.630-15 e o Sr. RÔDRIGO DA SILVA GAZEN, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.320.590-04; V – ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 331, Higienópolis – Porto Alegre/RN – CEP: 90550-142, doravante denominada CONTRATADA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo Nº 43022.006106/2025-38, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 322/2023, Art. 124, I, Inciso A, Art. 125, Art. 126 da Lei nº 14.133/2021 e nas regras Internacionais do BID; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aludido ADITIVO tem por finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº322/2023**, cujo objeto é os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ (SDP/SBQC) Nº 04. O acréscimo de serviços no valor de R\$ 559.562,90 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) e supressão de serviços no valor de R\$ 559.566,94 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) equivalentes a 6,63% do valor original de contrato, modificando o valor vigente de R\$ 8.444.125,26 (oitocentos milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) para o valor de contrato revisto de R\$ 8.444.121,22 (oitocentos milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos), portanto, com redução de R\$ 4,04 (quatro vírgula zero quatro centavos) sobre o valor do contrato. ; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 4,04 (Quatro reais e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025; XIII – SIGNATARIOS: LARISSA AUGUSTO E SILVA(SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS DA SOP – RESPONDENDO), CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO(MAGNA ENGENHARIA LTDA) e RODRIGO DA SILVA GAZEN(MAGNA ENGENHARIA LTDA).

Larissa Augusto e Silva  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°046/2024

NUP: 43022.004896/2025-89

IG: 1391334000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO NS TECNOLOGIA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão – Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO NS TECNOLOGIA, aqui denominado CONTRATADO, neste ato representado pelos representantes, Sr. JOAB ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 448.458.043-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e pelo Sr. FRANCISCO OZAIR GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 247.288.023-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; V – ENDEREÇO: estabelecida na rua Dom Manuel de Medeiros, nº 1717, Parquelância, CEP: 60.455-305, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisoIV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.006435/2025-89, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigráfico tem por finalidade a **prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº. 046/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, WI-FI, CONTROLE DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁRENA MULTIÚSO MAURO SAMPAIO ESTÁDIO ROMEIRÃO, EM JUAZEIRO DO NORTE -CE. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos.; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração;



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: icam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP), JOAB ALVES DA SILVA(Contratada FRANCISCO OZAIR GOMES DE LIMA(Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**NUP: 43022.005178/2025-68**  
**NºDO DOCUMENTO: 123/2025**  
**IG: 1386157000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, com endereço profissional na sede da empresa contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.I para atender as necessidades do HCM – Bloco Centros Cirúrgicos, em Fortaleza-CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O regime da execução contratual, sendo, portanto, de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 2.923.444,97 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA);

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°129/2025**  
**NUP: 43022.005880/2025-21 (IG: 1354660000)**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; CONTRATADA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ n° 69.374.585/0001-06, estabelecida na Rodovia Humberto Teixeira, S/N, CE-060 Km 367, bairro Barreira, na cidade de Igatu – CE, CEP 63.500-005, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO; OBJETO: Contratação de Obras de Restauração / Qualificação no Âmbito do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará – 4º Grupo de Obras de Qualificação: Lote I – Qualificação da Rodovia CE-388, Trecho: Altaneira – Nova Olinda, com extensão de 12,97 km; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº 5541/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, Mu-tuário do Empréstimo, e o BID; Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/21, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos; VALOR GLOBAL: R\$ 23.473.027,70 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, vinte e sete reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta Licitação correrão nos seguintes Projetos Orçamentários:Lote I – Ação (Projeto ou Atividade) 43200007.26.781.261.11644 – Restauração e Supervisão (Infra-Rodoviária Ceará); Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 01 – Cariri; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 754 / 259 – Crédito Externo – BID; DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA);

Larissa Augusto e Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS – PORTARIA N°0441/2025



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.006029/2025-16**  
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°142/2023**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 142/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE IPÚ-CE; A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IPÚ-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). MILENA DAMASCENO CARNEIRO; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo termo final passará a ser o dia 21/07/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS.; V - DATA E ASSINANTES: 17/07/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SOP E MILENA DAMASCENO CARNEIRO PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE IPÚ-CE..

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NUP 43022.006495/2025-00**

**INTERESSADO: DIRER/SOP**

**TERMO DE ANULAÇÃO N°001/2025/SOP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta de Rodovias (respondendo - Portaria nº.0441/2025) Eng.ª Larissa Augusto e Silva, matrícula funcional nº.30009568, com respaldo no art. 54, da Lei nº. 9.784/99, e nas Súmulas nrs. 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, todas as informações constantes do NUP 43022.006495/2025-00, DECLARO a ANULAÇÃO do 6º aditivo (NUP 43022.003889/2025-06), que versa sobre acréscimo de valor, com repercussão financeira positiva, ao Contrato nº. 066/2020 – “Serviços de Manutenção/ Conservação da Malha Viária e Aeroviária do Distrito Operacional de Sobral – CE”. Fortaleza-CE, data da assinatura eletrônica do Superintendente Adjunto de Rodovias. Larissa Augusto e Silva Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP (Respondendo – Portaria nº. 0441/2025. Em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Larissa Augusto e Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS, RESPONDENDO – PORTARIA N°0441/2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Nº DO PROCESSO: 43022.004363/2025-35; INTERESSADO: CCS CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CCS CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 63.293.021/0001-62; CONTRATO N° 092/2020; OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO COLÉGIO DA PM – GENERAL EDGAR FACÓ. TERMO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/01/2024 SACC: 1153058; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REAJUSTES DE MEDIÇÕES DO CONTRATO N° 092/2020 – MEDIÇÃO/REAJUSTES: 20ª (21/12/2022 a 20/1/2023) R\$ 22.556,33; 21ª (21/01/2023 a 20/02/2023) R\$ 30.272,78; 28ª (21/08/2023 a 20/09/2023) R\$ 47.170,89 (VALOR PARCIAL). NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA. Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº41/2025

NUP: 43022.011022/2024-35

I – ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 41/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE; II - CONCEDENTE : SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE, já devidamente qualificado no instrumento originário, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, SR(A). WILSON ALVES DE FREITAS; V – ENDEREÇO: Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230, CEP: 63340-000; VI – CLÁUSULA SEGUNDA – DO TEXTO RERRATIFICADO: Onde se lê na Cláusula Primeira: “Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, [...]” Leia-se: “Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes”. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRA DA CAJAZERINHA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO DA SERRA DA AREIA, NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 330.022,14 (Trezentos e trinta mil, vinte e dois reais e quatorze centavos) X – DA VIGÊNCIA: 08/07/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio nº 41/2025, que não tenham sido objeto da presente rerratificação, permanecendo plenamente válidas e eficazes em todos os seus termos; XII – DATA: 17/07/2025; XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E WILSON ALVES DE FREITAS (PREFEITO DE IPAUMIRIM-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0085/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2022-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCA LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126. Inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece - Processo nº 0875.000175/2025-87-Cagece; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.876.269,89 (trinta e cinco milhões oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 de julho de 2024, para terminar em 05 de julho de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 01 de julho de 2025. XIII – SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Igo Proença Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0089/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS CRATEÚS, constituído pelas empresas CCC ENGENHARIA LTDA., líder do consórcio e CÍVEL ENGENHARIA LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021- Processo nº 0143.000051/2025-10-Cagece; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 30 (trinta) meses e de execução, por mais 24 (vinte e quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2025, para terminar em 24 de maio de 2028. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 18 de junho de 2025; XIII – SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Carlos Cristiano Leal Cruz, Representante do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº168\_2025

NUP Nº43012.000219/2024-68

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de RELES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000156/2023-54, no Pregão Eletrônico nº 20240078, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 168\_2025, SOMA-SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 30.454.545/0001-39) – GRUPOS 5/6 - Itens 11/13 – Com o valor unitário de R\$ 164,00 a quantidade de 2.100 unidades e Itens 12/14 – Com o valor unitário de R\$ 120,00 a quantidade de 100 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frotta, Supervisor de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Alaim Alves de Assis, Sócio – Administrador da Empresa Soma-Solução em Manutenção, Comercio e Serviços Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº171\_2025

NUP Nº43012.000219/2024-68

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de RELES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000156/2023-54, no Pregão Eletrônico nº 20240078, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 171\_2025, RRW LICITA LTDA (CNPJ: 27.466.469/0001-77) – Item 36, Com o valor unitário de R\$ 140,00 a quantidade de 300 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Renato Lanzetti Amador, Representante Legal da Empresa RRW Licita Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº175, 176 E 178\_2025

NUP Nº43012.001026/2024-24

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de LUVAS FOFO E TRIPARTIDAS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000109/2024-55, no Pregão Eletrônico nº 20240168, nos termos do Decreto Estadual nº



35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 175\_2025, **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA** (CNPJ: 11.109.083/0001-78) - Itens 01/02 – Com o valor unitário de R\$ 349,99 a quantidade de 200 unidades; Itens 03/04 – Com o valor unitário de R\$ 471,00 a quantidade de 400 unidades; Itens 05/06 – Com o valor unitário de R\$ 678,00 a quantidade de 600 unidades; Itens 07/08 – Com o valor unitário de R\$ 1.225,00 a quantidade de 600 unidades; Itens 09/10 – Com o valor unitário de R\$ 1.795,00 a quantidade de 600 unidades; Item 16 – Com o valor unitário de R\$ 940,00 a quantidade de 200 unidades; Item 18 – Com o valor unitário de R\$ 1.280,00 a quantidade de 200 unidades; Item 20 – Com o valor unitário de R\$ 1.440,00 a quantidade de 150 unidades; Itens 21/22 – Com o valor unitário de R\$ 2.030,00 a quantidade de 600 unidades; Item 24 – Com o valor unitário de R\$ 2.620,00 a quantidade de 100 unidades; Item 26 – Com o valor unitário de R\$ 3.210,00 a quantidade de 50 unidades; Item 28 – Com o valor unitário de R\$ 3.743,90 a quantidade de 100 unidades; Itens 29/30 – Com o valor unitário de R\$ 5.120,00 a quantidade de 80 unidades; Itens 31/32 – Com o valor unitário de R\$ 6.810,00 a quantidade de 60 unidades; Item 34 – Com o valor unitário de R\$ 14.131,75 a quantidade de 5 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 176\_2025, **STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA** (CNPJ: 54.171.723/0001-82) - Itens 11/12 – Com o valor unitário de R\$ 4.960,00 a quantidade de 200 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 178\_2025, **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** (CNPJ: 28.672.087/0075-07) - Item 17 – Com o valor unitário de R\$ 825,43 a quantidade de 600 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Onofre Ferreira Lima, Procurador da Empresa Nelia Maria Cyrino Leal Indústria de Materiais Fundidos Ltda; Augusto Macapani Neto, Diretor da Empresa Starlux Equipamentos Industriais Ltda e Alexandre Rodrigues, Procurador da Empresa Saint Gobain Canalização Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº180\_2025**

NUP Nº43012.000886/2024-41

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL MULTIFESTAGIOS DE 1750 e 3500 RPM, COM RENDIMENTOS MÍNIMOS DE 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70 E 75%, PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 1147.000006/2024-07, no Pregão Eletrônico nº 20240144 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 180\_2025, **HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI** (CNPJ: 34.822.903/0001-70) – ITEM 17 - com o valor unitário de R\$ 84.000,00 a quantidade de 2 unidades; ITEM 19 - com o valor unitário de R\$ 138.835,00 a quantidade de 1 unidade; ITEM 21 - com o valor unitário de R\$ 196.944,00 a quantidade de 1 unidade; ITEM 25 - com o valor unitário de R\$ 127.596,00 a quantidade de 1 unidade; ITEM 27 - com o valor unitário de R\$ 185.013,11 a quantidade de 1 unidade; ITEM 29 - com o valor unitário de R\$ 163.064,00 a quantidade de 1 unidade; ITEM 31 - com o valor unitário de R\$ 162.737,00 a quantidade de 1 unidade; ITEM 33 - com o valor unitário de R\$ 263.577,00 a quantidade de 2 unidades; ITEM 35 - com o valor unitário de R\$ 279.210,00 a quantidade de 2 unidades; ITEM 41 - com o valor unitário de R\$ 337.952,00 a quantidade de 1 unidade; ITEM 57 - com o valor unitário de R\$ 138.600,00 a quantidade de 1 unidade. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Karolynne Sales Vieira Silva, Proprietária da Empresa HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº181, 182 E 183\_2025**

NUP Nº43012.000844/2024-18

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000038/2024-09, no Pregão Eletrônico nº 20240129 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 181/2025, **HAWAII ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 49.981.013/0001-88) – ITENS 3 e 4 - com o valor unitário de R\$ 398,00 a quantidade de 800 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 182/2025, **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 27.061.442/0002-85) – ITEM 5 - com o valor unitário de R\$ 133,00 a quantidade de 1500 unidades. – ITEM 7 - com o valor unitário de R\$ 70,00 a quantidade de 600 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, David Fontenele Moreira, Sócio Administrador da Empresa HAWAII ENGENHARIA LTDA e Tiago da Silva Pereira, Representante Legal da Empresa EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº184 E 186\_2025**

NUP Nº43012.000844/2024-18

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000038/2024-09, no Pregão Eletrônico nº 20240129 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 184\_2025, **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA** (CNPJ: 26.348.306/0001-27) – ITEM 8 - com o valor unitário de R\$ 55,00 a quantidade de 200 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 186\_2025, **COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA** (CNPJ: 43.022.229/0001-30) – ITEM 10 - com o valor unitário de R\$ 367,01 a quantidade de 100 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Tiago Rodrigues Pereira, Representante Legal da Empresa T&T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA e Edigleison Silya de Lima, Sócio Administrador da Empresa COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA. COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº187 E 188\_2025**

NUP Nº43012.001182/2024-95

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ELETRO-DUTO** intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000125/2024-01, no Pregão Eletrônico nº 20240190 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 187\_2025, **PUMA LICITAÇÕES LTDA** (CNPJ: 50.544.276/0001-09) – GRUPOS 1 e 2 - ITENS 1 e 10 - com o valor unitário de R\$ 4,76 a quantidade de 10.020 unidades; ITENS 2 e 11 - com o valor unitário de R\$ 11,48 a quantidade de 6.000 unidades; ITENS 3 e 12 - com o valor unitário de R\$



8,78 a quantidade de 6.000 unidades; ITENS 4 e 13 - com o valor unitário de R\$ 34,44 a quantidade de 2.016 unidades; ITENS 5 e 14 - com o valor unitário de R\$ 2,67 a quantidade de 2.016 unidades; ITENS 6 e 15 - com o valor unitário de R\$ 3,26 a quantidade de 8.016 unidades; ITENS 7 e 16 - com o valor unitário de R\$ 7,45 a quantidade de 6.000 unidades; ITENS 8 e 17 - com o valor unitário de R\$ 24,46 a quantidade de 2.016 unidades e ITENS 9 e 18 - com o valor unitário de R\$ 20,60 a quantidade de 216 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PRECOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 188, 2025, K.N.B DA SILVA (CNPJ: 55.692.400/0001-05) – ITEM 30 - com o valor unitário de R\$ 1,34 a quantidade de 1.500 unidades; ITEM 31 - com o valor unitário de R\$ 2,95 a quantidade de 1.500 unidades; ITEM 32 - com o valor unitário de R\$ 1,85 a quantidade de 500 unidades; ITEM 33 - com o valor unitário de R\$ 2,03 a quantidade de 50 unidades; ITEM 34 - com o valor unitário de R\$ 2,21 a quantidade de 50 unidades; ITEM 35 - com o valor unitário de R\$ 3,54 a quantidade de 375 unidades; ITEM 36 - com o valor unitário de R\$ 9,01 a quantidade de 500 unidades; ITEM 37 - com o valor unitário de R\$ 5,34 a quantidade de 500 unidades; ITEM 38 - com o valor unitário de R\$ 1,18 a quantidade de 1000 unidades; ITEM 39 - com o valor unitário de R\$ 2,70 a quantidade de 1000 unidades e ITEM 40 - com o valor unitário de R\$ 1,76 a quantidade de 1000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Francisco Mariano Nunes Sobrinho, Representante Legal da Empresa PUMA LICITAÇÕES LTDA e Kecia Nayany Barbosa da Silva, Representante Legal da Empresa K.N.B DA SILVA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº193\_2025**  
NUP Nº43012.001617/2024-00

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESCAMAS 96% DE PUREZA** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000202/2024-50, no Pregão Eletrônico nº 20250005 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PRECOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 193, 2025, R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 11.073.310/0001-52)– ITEM 1 - com o valor unitário de R\$ 6,47 a quantidade de 80.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antero Luiz Rodrigues Fernandes, Representante Legal da Empresa R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº0102/2025**  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; OBJETO: **Prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editorial do Pregão Eletrônico nº 20240142 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1011.000002/2021-59-Cagece- Contrato 0102/2025 – Projeto -Cagece; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 7.068.138,72 (sete milhões sessenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece; DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº DO DOCUMENTO 2943474/SADD

VALOR POR FONTE: R\$ 597.000,00 PROCESSO Nº: 0901.000241 / 2025-63- Cagece OBJETO: **Serviços de locação de veículos**, sem motorista, sem combustível, para atender a frota da CONTRATANTE, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao encerramento da vigência do contrato atual, ou seja: 15 de julho de 2025 JUSTIFICATIVA: Considerando que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece mantém alguns contratos de serviços de locação de veículos, como solução de transportes para algumas atividades operacionais, administrativas e comerciais, realizadas na prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto; Considerando que a utilização desses veículos estão destinados a diversas atividades sistemáticas e continuadas, tais como a movimentação das equipes especializadas de combate a perdas, atividades administrativas, fiscalização de vazamentos internos, ao transporte das equipes e agentes internos do combate à fraude, corte, religação, ao levantamento topográfico, realização de coleta de água, ao levantamento e acompanhamento das unidades de transmissão da Gecop, ao transporte de empregados em geral, vistoria de obras no interior do Estado e visita à captação dos SAA's; Considerando que a locação dos veículos é, atualmente disponibilizada pelo CTR0072/2020, que está com o prazo de vigência acabando em 14 de julho de 2025; Considerando que existe um procedimento licitatório nº. 0901.000527/2024-95, que ainda está por se concretizar, existindo uma concreta e efetiva potencialidade de dano irreparável, na descontinuidade da prestação dos serviços, caso os veículos do futuro contrato, não estejam a disposição da Cagece até julho de 2025; Considerando que a descontinuidade do contrato atual, caso futuro contrato não esteja disponível, logo, nesse ano de 2025, provocará paralisação de alguns serviços essenciais no saneamento e esgotamento sanitário operado pela Cagece; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo PE20250068 seja homologado. VALOR GLOBAL: R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA** DISPENSA: Autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2116ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº. 0901.000241/2025-63-Cagece. Fortaleza, 2 de julho de 2025.

Thomaz Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº94/2025** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Art. 40 do Decreto Nº 35.956, de 17 de abril de 2024, **ADELINA DE ARAÚJO LOBÃO DA SILVA**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, para responder cumulativamente pelo Cargo de Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, em substituição à titular, em virtude de férias no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem percepção de valores adicionais. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº141/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta o processo nº 31022.000877/2024-51, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do Docente **FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, Classe Associado, referência “O”, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 000275-1-0, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Ciência Animal, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à coordenação do Curso de Zootecnia, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 22 de maio de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 24 de fevereiro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regula-  
menta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de destazimento de material. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela avaliação dos bens patrimoniais pertencentes à Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVÁ.

Art. 2º Nomear os servidores JOSE JULIANO NOGUEIRA RIOS – Matrícula nº 300025-9-8, GABRIELLE APOLIANO GOMES ALBUQUERQUE PEARCE – Matrícula nº 300023-0-X e MARUZA VIEIRA BARBOZA TAVARES – Matrícula nº 001175-1-X, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 18 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alveme Napoléão Albuquerque  
REITORA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

#### DESASSEDE DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº011/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único, do presente Ato Administrativo. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVÁ a pagar a dívida reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 312/00002.112.122.451/20208.11.300.1.00.00.01.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a Portaria nº 640/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Izabelle Mont'Alveme Napoléão Albuquerque  
ORDENADORA DE DESPESA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA REFERENTE AS METAS INSTITUCIONAIS E INDIVIDUAIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UVÁ PORTARIA Nº178/2025, PUBLICADA NO DOE DE 06/06/2025, PAGS. 24 E 25 COMPETÊNCIA DA AVALIAÇÃO DAS METAS: JANEIRO A JUNHO DE 2023

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	C/H	REF.	VENCIMENTO JANEIRO A JUNHO/2023	% ATUAL GDTA	VALOR MENSAL DA GDTA (RS) (A)	REF.	VENCIMENTO JULHO A DEZ/2023	% METAS INDIVIDUAIS	% METAS INSTITUCIONAIS	% GDTA	PERCENTUAL DA GDTA PROPOSTO PARA SER PAGO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 CONFORME PUBLICAÇÃO DA PORT. 178/2025, DOE 06/06/2025, PAGS. 24 E 25		VALOR MENSAL DA GDTA (RS) (B)	MENSAL RECEBER (B) - (A)	DIFERENÇA MENSAL RECEBER (C) - (B) - (A)	DIFERENÇA MENSAL DA GDTA (RS) (B)	DIFERENÇA MENSAL DA GDTA (RS) (C)	DIFERENÇA A RECEBER - JUHO A DEZ/2023 - RUBRICA 245 (DIF. GRAT. EXERC. ANTERIOR)(D) = 6,1X (C)	
														PERCENTUAL DA GDTA RECEBIDO PELOS SERVIDORES NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2023								
1	0001321-8	Anélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	31,90	257,61	31,90	191,37			
2	0001431-1	Francisco Antônio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	40	21	1.296,93	27,00%	350,17	21	1.332,20	12,00%	12,00%	12,00%	27,00%	359,69	9,52	359,69	9,52	57,14			
3	0001441-9	Francisco Antônio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	40	12	835,97	24,75%	206,90	12	858,69	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	50,70	257,61	50,70	304,23			
4	0001451-6	Germelina de Fátima Parente	Contador	40	25	5.492,55	27,00%	1.482,99	25	5.641,86	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	1.692,56	209,57	1.692,56	209,57	1.257,42			
5	0001471-0	José Luciano Ponte Lira	Engenheiro Elétrica	40	15	3.371,86	25,50%	859,82	15	3.463,52	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	1.039,06	179,23	1.039,06	179,23	1.075,39			
6	0001511-3	José Tupinambá	Serviços Gerais	40	9	722,09	12,00%	86,65	9	741,72	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	222,52	135,87	222,52	135,87	815,19			
7	0001691-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	31,90	257,61	31,90	191,37			
8	0001731-0	Vicente de Paulo Dias de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	40	24	1.501,39	24,00%	360,33	24	1.542,20	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	462,66	102,33	462,66	102,33	613,96			
9	0003721-4	José Eduardo Guimarães Coelho	Analista da Gestão em Educação Superior	40	12	2.912,87	27,00%	786,47	12	2.992,05	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	897,62	111,14	897,62	111,14	666,84			
10	0003741-9	Maria José Ferreira da Silva	Analista da Gestão em Educação Superior	30	24	3.736,41	27,00%	1.008,83	24	3.837,98	15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	1.151,39	142,56	1.151,39	142,56	855,38			



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	C/H	REF.	VENCIMENTO JUNHO/2023	% ATUAL GDTA (A)	VALOR MENSAL DA GDTA (RS) (A)	REF.	VENCIMENTO JULHO A DEZ/2023	% METAS INDIVIDUAIS	% INSTITUCIONAIS	% METAS INSTITUCIONAIS	VALOR MENSAL DA GDTA (RS) (B)	DIFERENÇA MENSAL DA GDTA (RS) (B)	TOTAL DA DIFERENÇA A RECEBER -JULHO A DEZ/2023
																- RUBRICA 245 (DIF. GRAT. EXERC. ANTERIOR)(D) = 6 X (C)
11	000376-1-3	Maria Dulce de Sousa	Analista da Gestão em Educação Superior	40	21	4.518,68	27,00%	1220,04	21	4.641,52	15,00%	15,00%	30,00%	1392,46	172,41	1.034,47
12	000377-1-0	Maria Neuverina de Albuquerque	Analista da Gestão em Educação Superior	40	21	4.518,68	27,00%	1220,04	21	4.641,52	15,00%	15,00%	30,00%	1392,46	172,41	1.034,47
13	000379-1-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Analista da Gestão em Educação Superior	40	24	5.230,97	27,00%	1412,36	24	5.373,17	15,00%	15,00%	30,00%	1611,95	199,59	1.197,53
14	000381-1-3	Iraci de Mesquita Bezerra	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	25	5.492,55	27,00%	1482,99	26	5.923,95	15,00%	15,00%	30,00%	1777,19	294,20	1.765,18
15	000383-1-8	Maria Elisabeth Bezerra Lima	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	26	1.022,06	0,00%	0,00	26	1.700,26	15,00%	15,00%	30,00%	510,08	510,08	3.060,47
16	000389-1-1	Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	26	1.655,26	27,00%	446,92	26	1.700,26	15,00%	15,00%	30,00%	510,08	510,08	378,95
17	000394-1-1	Rosa Meire Alves Guimarães	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	40	3.277,26	27,00%	884,86	40	3.366,36	15,00%	15,00%	30,00%	1009,91	125,05	750,29
18	000395-1-9	Glaucia de Mesquita Menezes Braga	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	22	1.361,74	27,00%	367,67	22	1.398,75	15,00%	15,00%	30,00%	419,63	51,96	311,73
19	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	21	1.296,93	27,00%	350,17	21	1.332,20	15,00%	15,00%	30,00%	399,66	49,49	296,93
20	000400-1-0	Francisco Jose Bezerra da Silva	Assistente da Gestão em Educação Superior	30	26	1.182,33	27,00%	319,23	26	1.214,47	15,00%	15,00%	30,00%	364,34	45,11	270,67
21	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	29	1.916,14	27,00%	517,36	29	1.968,23	15,00%	15,00%	30,00%	590,47	73,11	438,67
22	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	26	1.655,26	27,00%	446,92	26	1.700,26	15,00%	15,00%	30,00%	510,08	63,16	378,95
23	000411-1-4	Francisco Jarbas Gomes	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	30	2.011,94	27,00%	543,22	30	2.066,62	15,00%	15,00%	30,00%	619,99	76,76	460,57
24	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	26	1.655,26	27,00%	446,92	26	1.700,26	15,00%	15,00%	30,00%	510,08	63,16	378,95
25	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	27	1.738,00	27,00%	469,26	28	1.874,54	15,00%	15,00%	30,00%	562,36	93,10	558,61
26	000422-1-8	Izabel Luzinide Ponte	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	26	1.655,26	27,00%	446,92	26	1.700,26	15,00%	15,00%	30,00%	510,08	63,16	378,95



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	C/H	REF.	VENCIMENTO JANEIRO A JUNHO/2023	% ATUAL GDTA	VALOR MENSAL DA GDTA (RS) (A)	REF.	VENCIMENTO JULHO A DEZ/2023	% METAS INDIVIDUAIS	VALOR MENSAL DA GDTA (RS) (B)	% METAS INSTITUCIONAIS	% GDTA	PERCENTUAL DA GDTA PROPOSTO PARA SER PAGO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 CONFORME PUBLICAÇÃO DA PORT. 178/2025, DOE 06/06/2025, PAGS. 24 E 25	TOTAL DA DIFERENÇA A RECEBER -JULHO A DEZ/2023 -RUBRICA 245 (DIF. GRAT. EXERC. ANTERIOR(D) = 6,11% (C))
27	000425-1-X	Maria Áurea Silveira Mapurunga	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	27	1.738,00	27,00%	469,26	28	1.874,54	15,00%	15,00%	30,00%	562,36	93,10	558,61
28	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	26	1.655,26	27,00%	446,92	26	1.700,26	15,00%	15,00%	30,00%	510,08	63,16	378,95
29	000436-1-3	José Lácio Paiva de Sousa	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	21	1.296,93	27,00%	350,17	21	1.332,20	15,00%	15,00%	30,00%	399,66	49,49	296,93
30	000449-1-1	Ary de Souza Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	21	1.296,93	27,00%	350,17	21	1.332,20	15,00%	15,00%	30,00%	399,66	49,49	296,93
31	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	27	1.738,00	27,00%	469,26	27	1.785,25	15,00%	15,00%	30,00%	535,58	66,31	397,89
32	000454-1-1	José Evertton Vasconcelos	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	21	1.296,93	27,00%	350,17	21	1.332,20	15,00%	15,00%	30,00%	399,66	49,49	296,93
33	000455-1-9	José Eurídes de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	21	1.296,93	27,00%	350,17	21	1.332,20	15,00%	15,00%	30,00%	399,66	49,49	296,93
34	000457-1-3	Júlio Cesar Albuquerque Pinto	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	15	967,74	27,00%	261,29	15	994,04	15,00%	15,00%	30,00%	298,21	36,92	221,53
35	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	26	1.655,26	0,00%	0,00	26	1.700,26	15,00%	15,00%	30,00%	510,08	\$10,08	3.060,47
36	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	31,90	191,37
37	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	25,50%	213,17	12	858,69	13,50%	15,00%	28,50%	244,73	31,55	189,33
38	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	31,90	191,37
39	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	25,50%	213,17	12	858,69	13,50%	15,00%	28,50%	244,73	31,55	189,33
40	000477-1-6	Maria Olívanda de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	24,00%	200,63	12	858,69	13,50%	15,00%	28,50%	244,73	44,09	264,56
41	000479-1-0	Maria Lucia Lopes Laurindo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	24,00%	200,63	12	858,69	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	56,97	341,85



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	C/H	REF.	VENCIMENTO JANEIRO A JUNHO/2023	% ATUAL GDTA (A)	VALOR MENSAL DA GDTA (RS) (A)	REF.	VENCIMENTO JULHO A DEZ/2023	% METAS INDIVIDUAIS	% INSTITUCIONAIS	% GDTA	VALOR MENSAL DA GDTA (RS) (B)	TOTAL DA DIFERENÇA A RECEBER -JULHO A DEZ/2023 - RUBRICA 245 (DIF. GRAT. EXERC. ANTERIOR)(D) = 6.XX.(C)	
															DIFERENÇA MENSAL A RECEBER C = (B) - (A)	DIFERENÇA MENSAL DA GDTA (RS) (B)
42	000481-1-9	Rita de Cássia Lino do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	30	12	597,12	24,00%	143,31	12	613,35	13,50%	15,00%	28,50%	174,80	31,50	188,98
43	000483-1-3	Maria Liduina Vieira Madeira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	31,90	191,37
44	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	31,90	191,37
45	000490-1-8	Francisco César Miranda Ávila	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	30	12	597,12	27,00%	161,22	12	613,35	15,00%	15,00%	30,00%	184,01	22,78	136,70
46	000550-1-8	Francisco Roberto Silva Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	28	1.824,94	27,00%	492,73	29	1.968,23	15,00%	15,00%	30,00%	590,47	97,74	586,41
47	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimaraes	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	29	1.916,14	27,00%	517,36	29	1.968,23	15,00%	15,00%	30,00%	590,47	73,11	438,67
48	000562-1-9	Germano Leônio de Oliveira	Assistente da Gestão em Educação Superior	40	29	1.916,14	27,00%	517,36	29	1.968,23	15,00%	15,00%	30,00%	590,47	73,11	438,67
49	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	31,90	191,37
50	000575-1-7	Teresa Valmira Brígido da Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	30	11	568,65	27,00%	153,54	11	584,11	15,00%	15,00%	30,00%	175,23	21,70	130,19
51	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	30,00%	257,61	31,90	191,37
52	000606-1-5	Germana Maria Pontes da Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	30	27	1.241,43	27,00%	335,19	27	1.275,18	15,00%	15,00%	30,00%	382,55	47,37	284,21
53	000632-1-5	Zacarias Moreira Braga	Engenheiro Químico	40	30	7.010,01	24,00%	1682,40	30	7.200,58	13,50%	15,00%	28,50%	2052,17	369,76	2.218,58
54	001240-1-X	João Alberto Ribeiro Albuqueque	Geólogo	40	16	3.540,52	24,00%	849,72	16	3.636,77	12,00%	15,00%	27,00%	981,93	132,20	793,22
<b>TOTAL</b>						<b>102.244,08</b>		<b>26.250,62</b>		<b>106.228,31</b>				<b>31.877,75</b>	<b>5.312,96</b>	<b>31.563,57</b>

Observação:

1) O Governo do Estado do Ceará através da Lei nº 18.356, de 10/05/2023, DOE de 11/05/2023, Pags. 1/2, promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos no percentual de 5,8%, sendo 3% em Junho/2023, com vigência de 01/01/2023 e mais 2,8% em Agosto/2023, com vigência de 01/08/2023 e mediante o Decreto nº 35.521, de 16/06/2023, publicado no DOE de 19/06/2023 foram disponibilizadas as Tabelas Remuneratórias dos servidores, Pags. 8/30.

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****DESPESSAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº012/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BRASÍLIA, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve aos servidores relacionados no Anexo Único, do presente Ato Administrativo. Compromete-se, portanto, a uma FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALOR DO ACARAU - UVA a pagar a dívida reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 312/0002.12.122.451/2028.11.300.1.00.00.01.0, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

FUNDAMENTAÇÃO OLEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral - CE, 16 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alveme Napoleão Albuquerque

ORDENADORA DE DESPESA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS N°12/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-GDTA REFERENTE ÀS METAS INSTITUCIONAIS E INDIVIDUAIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DOS SERVIDORES AFASTADOS PARA APOSENTADORIA DA UVA****PORTARIA N°178/2025, PUBLICADA NO DOE DE 06/06/2025, PAGS. 24 E 25****COMPETÊNCIA DA AVALIAÇÃO DAS METAS: JANEIRO A JUNHO DE 2023**

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	C/H	REF.	VENCIMENTO JANEIRO A JUNHO/2023	VALOR MENSAL DA GDTA (R\$) (A)	% ATUAL GDTA	% VENCIMENTO JULHO A DEZ/2023	% METAS INDIVIDUAIS	% METAS INSTITUCIONAIS	GDTA (R\$) (B)	VALOR MENSAL DA GDTA (R\$) (B)	% ATUAL GDTA	% VENCIMENTO JUNHO/2025	REF.	VENCIMENTO JUNHO/2025	GDTA (R\$) (C)	VALOR MENSAL DA GDTA (R\$) (C)	% ATUAL GDTA	% VENCIMENTO JUNHO/2025	GDTA (R\$) (D)	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO MÊS DE JUNHO/2025		INFORMAÇÕES DO AFAST. APOSENTADORIA	
1	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	40	21	1.296,93	24,00%	311,26	21	1.332,20	12,00%	15,00%	359,69	48,43	290,58	21	1.475,03	398,26	04/09/2024	398,26	04/09/2024	22,86				
2	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração	40	26	1.655,26	27,00%	446,92	26	1.700,26	15,00%	15,00%	510,08	63,16	378,95	26	1.882,55	564,77	28/03/2024	564,77	28/03/2024	22,45				
3	000168-1-0	Rita de Fátima Melo Siqueira	Técnico em Assuntos Educacionais	40	23	4.981,80	12,00%	597,82	23	5.117,24	15,00%	15,00%	1535,17	937,36	5.624,14	23	5.665,88	1.699,76	19/12/2024	1.699,76	19/12/2024	28,49				
4	000484-1-0	Maria Antonieta Paiva dos Nascimentos	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	40	12	835,97	27,00%	225,71	12	858,69	15,00%	15,00%	257,61	31,90	191,37	12	950,75	285,23	16/09/2023	285,23	16/09/2023	16,12				
5	000633-1-2	José Alberto Rodrigues de Andrade	Engenheiro Operacional	40	15	3.371,86	27,00%	910,40	15	3.463,52	15,00%	15,00%	1039,06	128,65	771,92	15	3.834,87	1.150,46	03/09/2024	1.150,46	03/09/2024	25,86				
6	001085-1-0	Elizabeth Rebouças de Albuquerque	Técnico em Comunicação Social	40	20	4.303,50	27,00%	1161,95	20	4.420,50	15,00%	15,00%	1326,15	164,21	985,23	20	4.894,44	1.468,33	10/09/2024	1.468,33	10/09/2024	25,46				
7	000129-1-2	Antônia Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração	40	26	1.655,26	27,00%	446,92	26	1.700,26	15,00%	15,00%	510,08	63,16	378,95	26	1.882,55	564,77	03/05/2025	564,77	03/05/2025	26,1				
8	000138-1-1	Expedito Aragão Pontes	Arquiteto	40	15	3.371,86	25,50%	859,82	15	3.463,52	15,00%	15,00%	1039,06	179,23	1.075,39	15	3.834,87	1.150,46	19/10/2024	1.150,46	19/10/2024	24,7				
9	000148-1-8	José Marcos Ferreira de Azevedo	Engenheiro Mecânico	40	9	2.516,21	25,50%	641,63	9	2.584,61	15,00%	15,00%	775,38	133,75	802,52	9	2.861,71	858,51	11/01/2025	858,51	11/01/2025	24,54				
10	000252-1-6	Eneácia Maria Ferreira de Azevedo	Analista da Gestão em Educação Superior	40	21	4.518,68	27,00%	1220,04	21	4.641,52	15,00%	15,00%	1392,46	172,41	1.034,47	21	5.139,15	1.541,75	08/02/2025	1.541,75	08/02/2025	24,51				
11	000373-1-1	Glácia Aguiar Vidal	Analista da Gestão em Educação Superior	40	13	3.058,41	27,00%	825,77	13	3.141,56	15,00%	15,00%	942,47	116,70	700,18	13	3.478,37	1.043,51	10/08/2023	1.043,51	10/08/2023	17,67				
12	000493-1-X	Maria de Fátima Moura Silva	Analista da Gestão em Educação Superior	40	19	3.903,40	27,00%	1053,92	19	4.210,01	15,00%	15,00%	1263,00	209,09	1.254,51	19	4.661,38	1.398,41	04/07/2024	1.398,41	04/07/2024	26,32				
13	002285-1-6	Francisco Antônio Aguiar	Técnico de Planejamento	40	25	5.492,55	27,00%	1482,99	25	5.641,86	15,00%	15,00%	1692,56	209,57	1.257,42	25	6.246,74	1.874,02	10/08/2023	1.874,02	10/08/2023	17,65				
<b>TOTAL</b>						<b>40.961,69</b>	<b>10185,15</b>			<b>42.275,75</b>				<b>12.642,76</b>	<b>2.457,61</b>	<b>14.745,63</b>	<b>46.808,29</b>	<b>13.998,24</b>								



## Observação:

1) O Governo do Estado do Ceará através da Lei nº 18.356, de 10/05/2023, DOE de 11/05/2023, Pags. 1/2, promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos no percentual de 5,8%, sendo 3% em Junho/2023, com vigência de 01/01/2023 e mais 2,8% em Agosto/2023 com vigência de 01/08/2023 e mediante o Decreto nº 35.521, de 16/06/2023, publicado no DOE de 19/06/2023 foram disponibilizadas as Tabelas Remuneratórias dos servidores, Pags. 8/30.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº13/2025-GR** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002951/2024-93, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao docente **JOILSON SILVA DE SOUSA**, matrícula 300042.6.4, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, lotado no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação - CE desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 10 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº47/2025-GR** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002815/2024-01, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a docente **NAIARA CIPRIANO OLIVEIRA**, matrícula 300048.3.3, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, lotada no Departamento de Física, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 28 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº55/2025-GR** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002905/2024-94, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao docente **DANILO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 300049.9.X, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotada no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 29 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº66/2025-GR** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002906/2024-39, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao docente **JOYCE SARAIVA SINDEAUX**, matrícula 300046.5.5, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotado no Departamento de Engenharia Agronômica e Ambiental, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 30 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº108/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002939/2024-89, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a docente **DAYANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula 300044.4.2, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, lotado no Colegiado do Curso de Ciências Biológicas do Campus de Missão Velha, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 14 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº111/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.003067/2024-76, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a docente **FLÁDIA VALÉRIA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula 300038.8.8, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotado no Colegiado do Curso de Ciências Econômicas do Campus de Igatu, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 14 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº129/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002722/2024-79, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao docente **ALEF DIOGO DA SILVA SANTANA**, matrícula 300040.3.5, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotado no Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus de Igatu, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 18 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA N°1958/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.006605/2025-27 - NUP RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **vijar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 22/07/2025 a 22/07/2025, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, A FIM DE FAZER VISITA TÉCNICA NA FAFIDAM-UECE EM ITAPIPOCA-CEARÁ., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2129/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.005802/2025-29;31032.005801/2025-84;31032.006567/2025-11;31032.006568/2025-57;31032.005594/2025-68 e 31032.006713/2025-08 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº09/2022, de acordo com o Convênio nº948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2129/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
SAMUEL ANTONIO MIRANDA DE SOUSA	954.023.223-68	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	01 e ½	120,21	622,71
RICARDO MATOS MACHADO	028.973.403-71	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/FORTALEZA	01 e ½	160,53	663,03
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	243.852.713-72	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	01 e ½	160,83	663,33
ANDRE FROTA DE SOUSA	652.978.653-87	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	01 e ½	67,32	569,82
MATHEUS NUNES ROCHA	070.102.773-89	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	01 e ½	22,78	525,28
GLADESTON DA COSTA LEITE	495.686.553-87	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/LAVRAS DA MANGABEIRA/FORTALEZA	01 e ½	247,18	749,68

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2135/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.006603/2025-38;31032.006438/2025-14;31032.006422/2025-51;31032.006638/2025-77 e 31032.006370/2025-73 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº09/2022, de acordo com o Convênio nº948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2135/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
FRANCISCO GERARDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	804.043.243-04	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	01 e ½	119,93	622,43
ANDRESSA GOMES DOS SANTOS	064.479.823-84	25/07/2025 a 26/07/2025	IGUATU/JAGUARIBE/IGUATU	01 e ½	75,61	578,11
FRANCISCO NITHAEL MELO LUCIO	070.260.523-90	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/CRATEUS/FORTALEZA	01 e ½	215,62	718,12
ELAINE DE SOUSA TEODOSIO	671.362.813-34	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA	01 e ½	112,52	615,02
OTÁVIO VIEIRA SOBREIRA JÚNIOR	019.563.503-57	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA	01 e ½	192,79	695,29

### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA SECULT N°160/2025** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ ASSUNÇÃO NOGUEIRA**, matrícula nº089567-1-5, AGENTE DE ADMINISTRACAO, ocorrido em 22 de junho de 2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Messejana, de 01 de julho de 2025, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea “c” do Decreto nº20.714, de 11 de maio de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SECULT N°165/2025** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e pelo Art. 93º da Constituição do Estado do Ceará de 1989, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão** de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público Para Realização do Programa Hub de Jogos do Ceará. Art. 2º - Em atendimento a Cláusula 15 do Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção tem como objetivo realizar a análise técnica dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Para Realização do Programa Hub de Jogos do Ceará Art. 3º - A comissão será formada por representantes da sociedade civil e um representante da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult/CE), cujos **MEMBROS** seguem abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA HUB DE JOGOS DO CEARÁ.  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

NOME	REPRESENTATIVIDADE	CPF	MATRÍCULA
ANTÔNIO PAZ RODRIGUES JÚNIOR	Sociedade Civil	***.002.853-**	
ERIK DUANE FONSECA HEWITT	Sociedade Civil	***.938.157-**	
MARCUS ANTONIUS MELO DE LEOPOLDINO JUNIOR	Secult/CE		3000045-5

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1172/2024**  
**NUP: 27001.005127/2024-47 - PRÉ-RESERVA: 1391234**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1172/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **IAGO BARRETO SOARES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e IAGO BARRETO SOARES, brasileiro, regularmente



inscrito no CPF sob o nº\*\*\*.666.943-\*\*, residente e domiciliado em, Fortaleza, CE, BR, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº1172/2024 e no processo acima epigrafado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1172/2024**, com novo término para a data de 15/09/2025. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1172/2024 para a data de 15/09/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Iago Barreto Soares

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE MECENATO Nº75/2024

NUP: 27001.008685/2024-64

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	FUNDAÇÃO TUBOARTE
CNPJ	06.921.751/0001-27
Endereço	Nova Brasília, Jaguaribe, CE BR
Representante Legal/CPF	MARIA DAS CANDEIAS BEZERRA DIÓGENES, ***147.833-**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Edital Mecenas do Ceará 2024; na Lei Estadual nº18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Mecenato nº75/2024 e no processo administrativo acima epigrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, **promover a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA do Termo de Mecenato nº75/2024**, com a redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao valor inicialmente captado, passando o valor total captado do instrumento para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme novo Plano de Trabalho e parte integrante deste aditivo.

DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO	EDUCAÇÃO MUSICAL “CAMINHOS DA MÚSICA”
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	ZEFLEX INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - CNPJ nº: 43.663.405/0001-12;
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL	Conforme item 2.2, alínea e), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: “música - música popular, instrumental e erudita e canto coral”
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL	Janaina de Souza Monteiro/Matricula: 3000050-1/Cargo: Analista de Gestão Cultural

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO TUBOARTE

REPRESENTANTE LEGAL: Maria das Candeias Bezerra Diógenes

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA N°244/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIA FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº30000684, desta Secretaria, a viajar às cidades de Mombaça e Barro, nos períodos de 14 a 18/07/2025 e 21 a 25/07/2025, a fim de realizar acompanhamento de agricultores familiares, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.240,02 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°250/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº30001265, desta Secretaria, a viajar às cidades de Tauá, Aiuba, Arneiroz, Parambu e Quiterianópolis, no período de 07 a 11/07/2025, a fim de realizar acompanhamento de entidades beneficiadas pelo programa do leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 620,01 (seiscentos e vinte reais e um centavo) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº179/2025  
PLANO DE TRABALHO Nº143489/2025  
IG:1368568**

**CONVENENTES:** Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREÁ II**, inscrita no CNPJ sob o nº07.583.484/0001-98 **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo a **construção de unidade de beneficiamento de mandioca com energia fotovoltaica, implantação de novas áreas de mandioca, aquisição de equipamentos, insumos e serviços** para o fortalecimento da mandiocultura Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº01/2021, e nas informações contidas no NUP nº21001.004895/2025-88 e no Parecer Jurídico Nº 380/20256. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$: 706.000,71 (setecentos e seis mil reais e setenta e um centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 654.123,74 (seiscientos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 51.876,97 (cinquenta e um mil e oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos). na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 21100037.20.608.211.10113.04.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.04.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e VICENTE DE PAULA SIMÃO DA SILVA ,Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREÁ II (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº081/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO FACUNDES BONFIM**, que exerce o cargo de Gerente da GEGEO, matrícula nº491.1-5, desta Autarquia, a **viajar** as cidades de Viçosa do Ceará e Ibiapina, no período de 25 a 29/08/2025, a fim de realizar reunião e acompanhamento de demanda do escritório regional do IDACE, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavos),de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº085/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar projeto de cadastro georreferenciamento de imóveis rurais e regularização e fundiária no Estado do ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Convênio MDA/EC/IDACE nº788102/2013. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE., 21 de julho de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Vianci das Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Tabuleiro do Norte, Alto Santo e Cascavel	14	137,78	1.928,92
Antônio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	029.1-7	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Tabuleiro do Norte, Alto Santo e Cascavel	14	137,78	1.928,92
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Tabuleiro do Norte, Alto Santo e Cascavel	14	137,78	1.928,92
Cesidio Diogenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Tabuleiro do Norte, Alto Santo e Cascavel	14	137,78	1.928,92
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	343.1-2	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Tabuleiro do Norte, Alto Santo e Cascavel	14	137,78	1.928,92
<b>TOTAL</b>							<b>9.644,60</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº086/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE., 21 de julho de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisca Luzineide Lima	Agente Administrativa	510.1-2	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Miraima e Pentecoste	14	137,78	1.928,92
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Miraima e Pentecoste	14	137,78	1.928,92
<b>TOTAL</b>							<b>3.857,84</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº087/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON JOSÉ BEZERRA VIANA**, ocupante do cargo/função de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº365.1-X, desta Autarquia, a **vijar** à(s) cidade(s) de Caridade, Paramoti, Redenção, Pentecoste e Quixadá, no período de 05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025, a fim de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhe 14 diárias(s), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.928,92 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE., 21 de julho de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº088/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais sob domínio do IDACE e Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE., 21 de julho de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Crateús, Independência, Assaré, Madalena e Beberibe	14	137,78	1.928,92
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Crateús, Independência, Assaré, Madalena e Beberibe	14	137,78	1.928,92
<b>TOTAL</b>								<b>3.857,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº089/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE., 21 de julho de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc.em Agropecu ária	208.1-8	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Várzea Alegre, Crato e Acopiara	14	137,78	1.928,92
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	544.1-0	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Várzea Alegre, Crato e Acopiara	14	137,78	1.928,92
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecu ária	416.1-0	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Várzea Alegre, Crato e Acopiara	14	137,78	1.928,92
Francisco José Pinto da França	Téc. Agropecu ária	265.1-4	II	05 a 08, 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/08/2025	Várzea Alegre, Crato e Acopiara	14	137,78	1.928,92
<b>TOTAL</b>								<b>7.715,68</b>

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTEIRA Nº178/2025** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **DAVID CALDAS VASCONCELOS**, matrícula Nº016945 0, Gerente de Emergência e Informação Sanitária Animal, COMO DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL RESPONDENDO, durante o período de 21 a 27 de julho de 2025, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTEIRA Nº097/2025** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade diligenciar nos processos judiciais nas referidas cidades, concedendo-lhes **sete diárias**, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Decreto nº35.922/2024 de 04 de abril de 2024, conforme portaria nº143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
				QUANT	VALOR	TOTAL		
Thiago Barreto Rosa Gadella	Assessor	20 a 23 de julho de 2025	Fortaleza/Araripe, Brejo Santo, Crato , Barbalha/Fortaleza	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 648,22	RS 1.130,45
Francisco Anderson Oliveira Nunes	Assessor	20 a 23 de julho de 2025	fortaleza/Araripe, Brejo Santo, Crato , Barbalha/Fortaleza	3,5	RS 137,78	RS 482,23	RS 648,22	RS 1.130,45

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 42/2025**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE. CONTRATADA: **MELBROS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.** OBJETO: A **cessão em Comodato do imóvel**, localizado na Rodovia CE 176, KM 02, s/n, bairro: Pedregal, no Município de Tauá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº22/2025, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de Comodato. VALOR GLOBAL: R\$388.350,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Alan Sérgio Ermel- Representante Legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 46/2025**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: **NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de firewall e antivírus com licenças** para suporte e solução de antivírus, a serem instalados na Sede da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, conforme especificações previstas no respectivo Termo de Referência constante no processo administrativo NUP 56012.000539/2025-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20240008/ETICE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e processo administrativo NUP 56012.000539/2025-41. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 481.760,60 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) pagos em parcela única. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Thiago Chaves Holanda Costa - Representante legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2024**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº- Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA;** V - ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, Nº2346, Bairro: Pedras, Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei Federal nº13.303/2016, c/c arts. 72 e 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual dos prazos** de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir do dia 05 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026 e a execução a partir do dia 05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 648.294,00 (seiscientos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 04 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp e Francisco Guilherme de Aguiar.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 46/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.** OBJETO: **Serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, para a área de asseio e conservação, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso XV da Lei Federal Nº13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o art. 41, caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 70 (setenta) dias, contado a partir da sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto. O prazo de execução do objeto contratual será de 70 (setenta) dias, contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento, ou instrumento hábil equivalente, que deverá ser assinado e devolvido pela contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do seu envio por parte da contratante e consequente recebimento, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto. VALOR GLOBAL: R\$ 8.183.224,93 (oito milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade a cláusula sexta o contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Marilia Lopes Cruz Rolim.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA



**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 0008/2025**

PROCESSO Nº56072.000509/2025-20 ZPE CEARÁ OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto de Arquitetura e Interiores** para ZPE CEARÁ. JUSTIFICATIVA: De acordo com as informações prestadas pelo setor demandante, a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico é medida que vislumbra modernização e aprimoramento das instalações da ZPE CEARÁ, especialmente no intuito de garantir melhores condições de trabalho aos colaboradores e de recebimento aos clientes e investidores. VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016, bem como no art. 41, parágrafo sétimo, do RILC. CONTRATADA: **ARQUITETURA DESIGN E EVENTOS DO BRASIL LTDA.** DISPENSA: FÁBIO FERREIRA FEIJÓ, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Luis Fernando Simões da Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se. Publique-se.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2025** CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E SOMACINE AUDIOVISUAL LTDA. PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Parreão, devidamente inscrito no CNPJ nº53.322.646/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE e **SOMACINE AUDIOVISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº15.402.008/0001-51, com sede na Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, Sala 702 – Parte 1607, Asa Norte, CEP 70.714-020, Brasília/DF. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE nesse contrato o seu presidente, Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº97002408956 - SSPDS/CE, e CPF nº266.648.793-87, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e representa a CONTRATADA a sócia Sra. MARIA DO DESTERRO RAIANE SOARES VIANE, brasileira, empresária, Portador da Cédula de Identidade nº1.946.694 SSP/PI, inscrita no CPF nº042.596.686-09, residente e domiciliada em Brasília/DF. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº007/2024/IPEM/PI – INSTITUTO DE METROLOGIA

DO PIAUI, ARP nº007/2024, nos termos da Lei nº14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como normas complementares que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública, e o disposto no edital e seus anexos. DO OBJETO: Constitui objeto a **contratação de empresa especializada para à prestação de serviços de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais**, tendo em vista atender as necessidades do IPEM/CE, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. DOS VALORES DEVIDOS: O valor total do contrato é de R\$ 1.201.013,86 (hum milhão, duzentos e um mil e treze reais e oitenta e seis centavos) para um período de 12 meses. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dessa adesão, correrão Ação: 20138 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – IPEM/CE Dotação orçamentária: 00134 Elemento de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 700 Funcional programática: 1.700.2200082.1.2.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Gideon Queiroz Filho, Gerente Técnico do IPEM/CE, matrícula 30000536, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei n. 14.133/21, doravante denominado simplesmente de GESTOR, especialmente designado para este fim, pelo Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei n. 14.133/21. DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. ASSINATURAS: Pela contratante, Francisco Barroso Rodrigues, Presidente. Pela contratada, sra. Maria do Desterro Raiane Soares Viane. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ADRIANA CRISTINA ANASTACIO LEITE**, matrícula 1219501X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ALVES DA SILVA**, matrícula 30282612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO VILAMARQUE CARNAUBA DE SOUSA**, matrícula 16033510, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CHARLIENY MENDES PEREIRA BORGES**, matrícula 3043451X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CRISTIANE JACAUNA BARBOSA**, matrícula 30148614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA PAIVA MORORO**, matrícula 05421810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO LEITAO**, matrícula 30031237, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LEILSON BARROS OLIVEIRA**, matrícula 9794749X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUDEMBERG GONCALO DOS SANTOS**, matrícula 16016314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA DEOLICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula 30611349, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **SILVIA DA CONCEICAO LIMA**, matrícula 48260896, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO FELIPE MENA BARRETO VIANA**, matrícula 30615174, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ELISVONALDO TEIXEIRA**, matrícula 97934304, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 30005279, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSILELDO SILVA DE SOUSA**, matrícula 30237218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LAKILSON BARROSO E SILVA**, matrícula 30439015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SAMYA GOMES MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 30032632, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RAFAELA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 48258328, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARINA MOREIRA LIMA**, matrícula 30025687, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE DA SILVA SOARES FILHO**, matrícula 30011856, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ISABEL SILVA DE FARIA SOUSA**, matrícula 4801691X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA EMANUELA DE ARAUJO LIMA**, matrícula 30024826, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALDIRA RAQUEL PAULA MAIA**, matrícula 30403916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS**, matrícula 30610849, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PATRICIO OSTERNO RIOS**, matrícula 3003080X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTOINE QUEIROZ DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE ALVES DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **CLAUDIANA GUILHERME DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, FERNANDO MARCIANO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) ALDIRA RAQUEL PAULA MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 36.626 de 16 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025 , RESOLVE **NOMEAR, MARINA MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 7991, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Granja, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025 . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 36.626 de 16 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025 , RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA EMANUELA DE ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo/ função/emprego de professor, matrícula 7967, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Granja, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025 . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 16 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, ARINDA CIBELLE GALVAO LOBO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, CARLOS ROBERTO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, TAYANARA MARIA SOUZA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 0999/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR CLAUDIANA GUILHERME DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itarema - Escola Indígena Tremembé de Tapera (nível II) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 1000/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR FERNANDO MARCIANO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Itarema - Escola Indígena Tremembé de Tapera (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA CC 1015/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTOINE QUEIROZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 8 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1021/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE ALVES DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 8 - Baturité) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1022/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **MARIA ELZA SOARES COUTINHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MAGNO SOARES DA MOTA, em virtude de Férias, no período de 07 de Julho de 2025 a 27 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1023/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **GLAUCIA MARISA BRAGA GONCALVES** , a partir de 26 de Junho de 2025, para o exercício no(a) Fortaleza - R2 - EEEP Maria Ângela da Silveira Borges, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1024/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA** , a partir de 04 de Julho de 2025, para o exercício no(a) Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem S1, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1025/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **PATRYCIA LANNE DA SILVEIRA** , a partir de 04 de Julho de 2025, para o exercício no(a) Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1027/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **MAYARA PRISCILA SANTIAGO PEREIRA** , a partir de 01 de Julho de 2025, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEMTI Deputado Paulo Benevides , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1038/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO JOEL DO NASCIMENTO GOMES**, a partir de 19 de Maio de 2025, para o exercício no(a) Fortaleza - R2 - EEFM Padre Rocha (nível B), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1039/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **BRUNNO RODRIGUES DA SILVA**, a partir de 23 de Junho de 2025, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEMTI Deputado Paulo Benevides , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1040/2025-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **JULIANA RAMOS DA SILVA** , a partir de 10 de Julho de 2025, para o exercício no(a) Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 8, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 1049/2025-SEEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALDIRA RAQUEL PAULA MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Deputado Paulo Benevides , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1050/2025-SEEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **MARINA MOREIRA LIMA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Granja - EEEP Guilherme Teles Gouveia, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1051/2025-SEEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **FRANCISCA EMANUELA DE ARAUJO LIMA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Granja - EEEP Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1052/2025-SEEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** **ARINDA CIBELLE GALVAO LOBO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Dom Antonio de Almeida Lustosa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1053/2025-SEEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** **CARLOS ROBERTO MACHADO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itarema - EEMTI Valdo de Vasconcelos Rios , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1055/2025-SEEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** **TAYANARA MARIA SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 16 - Iguatu), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**PORATARIA N°1559/2025-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.101440/2025-72, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **RAIMUNDA NOBRE DE OLIVEIRA ARAGÃO ABREU**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 01390910, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 03/07/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°95165 / 2024 - SEEDUC**

**NUP 22001.108764/2024-51 TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE 14.07.25 - SERIE 3 -ANO XVII N°129 - PAG: 42**

OBJETO: Prestação dos serviços de avaliação educacional em larga escala para operacionalização de todos os procedimentos do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, para as edições de 2025 a 2028, compreendendo SPAECE Alfa, SPAECE Ensino Fundamental e Médio e Avalie-CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Central de Contratações - CCC, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEEDUC, e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF - CNPJ 21.195.755/0001-69 VALOR A SER CONTRATADO R\$ 59.903.702,32 Fortaleza, 07 de Julho de 2025 FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°187/2023- NUP 43022.002410/2025-14/IG:1391221 - SACC: 1279780

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação em substituição, Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15 e RG nº 20085421795 SSPDS/CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com sede na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Matrícula 3000174-5, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, RG 94002027320, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente

Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2023, publicado no D.O.E de 20/07/2023, de acordo com NUP 43022.002410/2025-14; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimo de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – JAGUARIBARA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R\$ 72.309,55 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 4,05% do valor ao contrato; Supressão de R\$ 86.869,66 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a - 4,87% do valor ao contrato; Repercussão Financeira Negativa de R\$ -14.560,11 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e onze centavos), que corresponde a 0,82% do valor ao contrato; conforme Planilhas anexadas às fls. 108/137, OFÍCIO Nº 003015/2025/SOP/DIFOR, às fls. 215/216, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 228/229 parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca de Assis Viana Moreira - Secretária da Educação em substituição - Contratante, ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA -EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI - Contratada, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente, respondendo, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP- Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. ISAQUE NORONHA DA SILVA, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.099720/2025-11/IG: 1388229**

I - ESPÉCIE: 01/2025 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514.0268-68, Rua PE JOÃO SCOPEL, nº113, IBARETAMA/CE, CEP 63.970-000 Telefone ( 88 3439-1050, , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por Tânia Maria Lima Pereira Silva; III - ENDEREÇO: Ibaretama-ce; IV - CONTRATADA: **COOPÉRATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJÉ - COPITA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.437.211/0001-78 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DANIELLE SILVA LUCAS; V - ENDEREÇO: Ibaretama-ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2025 publicado no DOE de 25/07/2024 e de acordo com o processo nº 22001.099720/2025-11 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Ibaretama-ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024,o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos ) dias, a partir de 25 de Julho de 2025 até 09 de Fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 25 de Julho de 2025 até 09 de Fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Lima Pereira Silva - CONTRATANTE, DANIELLE SILVA LUCAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA THAIZA DE FREITAS SILVA, 02- FRANCISCO BRUNO DA SILVA VENTURA. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.099698/2025-00/IG: 1388226**

I - ESPÉCIE: 01/2025 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514.0268-68, Rua PE JOÃO SCOPEL, nº113, Bairro CENTRO,Município de IBARETAMA/CE, CEP 63.970-000 Telefone ( 88 3439-1050, , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por Tânia Maria Lima Pereira Silva; III - ENDEREÇO: Ibaretama-ce; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.512.990/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSE ERNANE DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: Ibaretama-ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2025 publicado no DOE de 23/07/2024 e de acordo com o processo nº 22001.099698/2025-00 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Ibaretama-ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,aos alunos da rede de educação básica pública,verba FNDE/PNAE,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta,todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024,o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos ) dias, a partir de 23 de Julho de 2025 até 07 de Fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 23 de Julho de 2025 até 07 de Fevereiro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Lima Pereira Silva - CONTRATANTE, JOSE ERNANE DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO BRUNO DA SILVA VENTURA, 02 - MARIA THAIZA DE FREITAS SILVA. Fortaleza, 18 de julho de 2025

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.104334/2025-41/PRÉ-RESERVA: 1391046**

I - ESPÉCIE: 03 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº15/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0658- 47, com o endereço na Rua 07 de setembro- Boa Vista, Município Aiuba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela orientadora Cegaf da Crede 15 a Sr. Maria Cesiane cavalcante Ricarte; III - ENDEREÇO: AIUABA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSIDL CONSTRUÇÕES E PROJETOS DIAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.483.631/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALAN DELBERTT DIAS; V - ENDEREÇO: AIUABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, publicado no DOE de 26/11/2024 e de acordo com o processo nº 22001.104334/2025-41 e regulamentado nos Art 111 da Lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: AIUABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo, contratação de serviços de engenharia para AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 19 de julho de 2025 até 16 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA CESIANE CAVALCANTE RICARTE- CONTRATANTE – ALAN DELBERTT DIAS – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO ROMÁRIO PEREIRA LÔ, 02-LEONARDO DE BRITO OLIVEIRA PAIVA. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº22001.098514/2025-86/PRÉ:RESERVA: 1388239**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI Matilde Rodrigues Vasconcelos, situada(o) na Rua José Lopes Cabral, S/N, Bairro Itamaraty, Município de Uruburetama/Ce, CEP 62.650-000, Telefone (85) 3353-1266, inscrita no CNPJ 07.954.514/0052-75, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar Sr.(a) Antônia Jaydê Gaspar Moraes; III - ENDEREÇO: URUBURETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **GISELENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Honorina Moreira Lima, nº 48, Bairro Centro, município de Quiterianópolis/CE, CEP 63.650-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.870.525/0001-44, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Gislene Alves Lima; V - ENDEREÇO: QUITERIANÓPOLIS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2025/00323 e Termo de Participação nº 20250001 publicado no DOE de 04/04/2025 e de acordo com o processo nº 22001.098514/2025-86 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: URUBURETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL DE 4 SALAS DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, em seus incisos 4.2 e 4.3 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/07/2025 até 02/09/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA JAIDÊ GASPAR MORAIS - CONTRATANTE - GISELENE ALVES LIMA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-MARÍLIA AGUIAR PINTO, 02- HEMISSA SAMARA SOARES DE SOUSA ALBUQUERQUE. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.081515/2024-19/IG: 1368269**

CONTRATANTE: A(O) EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, situada(o) na Rua Coronel Correia, nº S/N, Bairro Centro, Município CAUCAIA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0136-18, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. Fabiana Cristiane de Medeiros CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**, com sede Fortaleza – CE na R MAURITI, 50, CEP: 60426-200 Fone: (85) 99849-0355, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.539.833/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUAN FELIPE DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **REFORMA DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23601, Termo de Participação nº 20240025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/23601, Termo de Participação nº 20240025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23601 e Termo de Participação nº 20240025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 73.110,87 (Setenta e três mil, cento e dez reais e oitenta e sete centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.143.11292.03.339039.54400.1 - 180854. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025 SIGNATÁRIOS: Fabiana Cristiane de Medeiros - CONTRATANTE, LUAN FELIPE DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- : Esthefany Ferreira dos Santos, 02- : Maria Jairilene Correia Portela de Sena. Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.111580/2024-78/IG-1379114**

CONTRATANTE: EEMTI Almir Pinto, situada(o) na Rua Cassiano Correia, 161 – Centro – Ocará/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514.0275-97, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Manoel Lins Pereira CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME LTDA**, com sede na Rua Francisco Bezerra Campelo, CEP: 62.748-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra Maria do Socorro almeida de Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de obra e serviço de engenharia, REFORMA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29092, Termo de Participação nº 20240017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/29092, Termo de Participação nº 20240017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29092 e Termo de Participação nº 20240017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.789,42 (Oitenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.07.339039.54400.1 - 8876 (2024). DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE – Maria do Socorro almeida de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisdarlhia Freires de Abreu, 02-MARIA ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.126041/2024-33/ IG: 1377820**

CONTRATANTE: A EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA, situada no Distrito Curupira de Cima 001, Curupira - Ocará/CE CEP: 62755-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0788- 25, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco José Francelino de Oliveira CONTRATADA: **ANGELCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na AV CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO, Nº 42 A, CENTRO, OCARA-CE, Fone: (85) 99631-8184, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.359/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Reforma Elétrica do Núcleo Gestor e Iluminação externa**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/32444, Termo de Participação nº 24240025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/32444, Termo de Participação nº 24240025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/32444 e Termo de Participação nº 24240025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o



art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.07.339039.54400.1 - 8876. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Francelino de Oliveira - CONTRATANTE – ANA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luiz Henrique Nogueira Barbosa, 02- Lívia Maciel da Silva.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.132831/2024-58/ IG: 1374124**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÉDO, situada(o) na RUA PROFESSORA MARLINDA ELOI Nº 389, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0203-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor ANTONIO ECLÉSIO MARTINS GOMES CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVIÇOS SAO CRISTOVÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 18.078.753/0001-85 com sede na Rua: 15 Conjunto Alvoredo, nº 220, Fortaleza CE CEP: 60752450, Bairro: Mondubim, Município Fortaleza -CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 18.078.753/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de reforma das salas de aula**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0002/2025, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0002/2025, Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0002/2025 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguariuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.725,09 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.14.449051.54400.1 - 14571. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIO ECLÉSIO MARTINS GOMES - CONTRATANTE – ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alfanale Peixoto Soares, 02- Valmara Carlos Silva. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.100890/2025-48/ IG-138907900**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, situada na Avenida Francisco Braga Filho,nº 1015, Conselheiro Estelita, Baturité-CE, CEP: 62760-000, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0059-41, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. Afonso Jampierry Silveira de Almeida. CONTRATADA: **EMPRESA INORD GRAFICA & EDITORA LTDA**, com sede na com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 5556 – Loja E – Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-762, Fone: (85) 99613-6887, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.904.417/0001-42, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ELENILSON SARAIVA OLIVEIRA JÚNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico em Confecção de Material (serviços gráficos)**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 202500310, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Baturité-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.280,00 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.07.339039.55000.1 - 757247. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA - CONTRATANTE – FRANCISCO ELENILSON SARAIVA OLIVEIRA JÚNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JAYSON LIMA DE SOUSA, 02-MARIA AURENI DE FREITAS. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.104951/2025-46/ IG: 1390839**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida à Rua São Vicente, nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz/CE, CEP 62.570- 000, Telefone (88) 36631205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: **AILA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, CPF sob.nº 034.140.837-95. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Bela Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 – 10248 . DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro - CONTRATANTE – AILA MARIA BARBOSA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02- NADJA MARIA FONTENELLE. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001096014/2025 1 IG 1388334**

CONTRATANTE: ESCOLA EEFM MATIAS BECK, situada(o) na Rua AIDA BALAIO Nº 38,Bairro Vicente Pinzón Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0447.69, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo diretor(a) Virginia Vilagran Pinheiro CONTRATADA: a **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, com sede à AV Jaime de Assis Henrique, Nº 134, Centro, Município AMONTADA- CE, CEP 62.540-000, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios** para atender demandas das escolas de tempo integral, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14693, Termo de Participação nº 20250011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14693 e Termo de Participação nº 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E., contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.



**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.717,70 (Vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025  
**SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Virginia Vilagran Pinheiro CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 01- Bruna Germana Reges de Oliveira , 02- Jeanne Xavier da Costa. 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.095159/2025-93/IG-1390403

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, estabelecida à AV. BORGES DE MELO, Nº 210, Bairro AEROPORTO, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.415-150, Telefone (85) 3101-2166, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0480-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: Empresa/Firma **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº 272, Bairro Benfica, Município de FORTALEZA, CEP 60.867-620, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo **AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA**. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de contratação MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/ 14971 e Termo de Participação nº 20250019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/ 14971 e Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/ 14971 e Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/ 14971 e Termo de Participação nº 20250019 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.992,00 (quinze mil e novecentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109 . **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA- CONTRATANTE – AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA LUISSA DA SILVA FERREIRA, 02-SABELLA DURANS LIMA. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.047921/2025-25/ IG: 1383736

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO MOTA, estabelecida à Rua Santo Antônio, nº 424, Bairro Centro, Município de Antonina do Norte- CE, CEP 63570- 000, Telefone (88) 3525- 1800, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0609-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Rita de Cássia Cordeiro CONTRATADA: **MICAELE PEREIRA SILVESTRE**, CPF nº 031.526.583-38. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: Antonina do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.906,10 (trinta e nove mil, novecentos e seis reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 – 310. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Cordeiro - CONTRATANTE – MICAELE PEREIRA SILVESTRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luiz Ruan Alves de Sousa, 02- Carina Rodrigues da Silva.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.097149/2025-92/IG: 1390782

**CONTRATANTE:** O Estado do ceará, através da secretaria da educação/ Escola EEMTI Franciso Mizael Cavalcante , situada na , LOCALIDADE DE TODOS OS SANTOS - inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.514/0840-43, S/N NO DISTRITO DE MARRUAS, MUNICIPIO DE TAUÁCE FONE ( 88) 9-99091466, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo o seu Diretor Geral Sr. ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA: **M A PINHEIRO PAPELARIA - ME**, com sede na Rua Eduardo Lavor nº 93 centro de iguatuc-ce, CEP: 63500-000, Fone: (88) 3581-1560, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr: Marcos Alcântara Pinheiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** para garantir as condições necessárias para a preparação da alimentação dos estudantes durante o período letivo integral, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15260 e Termo de Participação nº 20250031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15260 e Termo de Participação nº 20250031 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15260 e Termo de Participação nº 20250031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Tauá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 200 ( Duzentos ) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.306,24(Quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.55200.1 - 12149. **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATÁRIOS: Antonio Edvanir Alves de Oliveira - CONTRATANTE, Marcos Alcântara Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO ALDECIR MOTA TEIXEIRA, 02- JANAINA DA SILVA PEREIRA. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.104545/2025-83/IG: 1390403

**CONTRATANTE:** A O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, estabelecida à AV. BORGES DE MELO, Nº 210, Bairro AEROPORTO, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.415-150, Telefone (85) 3101-2166, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0480-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: **RODRIGO MAGALHÃES ALVES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.244.654/0001-08, com sede à Avenida Torreon, nº 1533 - A, Bairro Parque Guadalajara, Município Caucaia-CE, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo RODRIGO MAGALHÃES ALVES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de contratação MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/ 14971 e Termo de Participação nº 20250019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/ 14971 e Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/ 14971 e Termo de Participação nº 20250019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu



objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109 . DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA - CONTRATANTE, RODRIGO MAGALHÃES ALVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA LUISA DA SILVA FERREIRA, 02- ISABELLA DURANS LIMA. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.100482/2025-96/IG: 1390677

CONTRATANTE: A EEMTI Belarmino Lins de Medeiros, situada na Rua Espedito Oliveira das Neves, nº 182, Centro, Abaiara-CE, CEP: 63240-000, Telefone: (88)3558-1850 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0557-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATADA: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Av. Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo-CE, CEP: 63.260-000, Fone: (88) 98143-1541, inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cícero Samuel de Sousa Luna. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gêneros Alimentícios – Cereais e derivados, leguminosas, temperos e condimentos** entre outros itens, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05/2025, Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 05/2025, Termo de Participação nº 20250005 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2025 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Abaiara-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 53.832,93 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617 . DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025 SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE, Cícero Samuel de Sousa Luna - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Valdênia de Oliveira de Mário, 02- Gislaine Nunes dos Santos. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10994.592025/41/ IG: 1390822

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, situada(o) na Avenida Antônio Florentino, nº 800, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, Telefone (88) 3531 - 4830, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0562-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) . Francisco Sanderley Justino Coelho CONTRATADA: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Antônia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Bairro João e Joana Brejo Santo - CE CEP: 63.260-000, Fone: (88) 9.81431541, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cícero Samuel de Sousa Luna. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCANTIL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 2025/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 2025/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 2025/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 62.295,58 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Sanderley Justino Coelho - CONTRATANTE – Cícero Samuel de Sousa Luna – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Francisco de Sá Neto, 02- Katia Maria Cavalcante Sá.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104958/2025-68/IG-1390839

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida à Rua São Vicente, nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz /CE, CEP 62.570- 000, Telefone (88) 36631205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: **MARIA EDNA RODRIGUES SANTOS**, CPF sob n.º 651.616.103-87, residente em SÍTIO SÃO GONÇALO, S/N, Zona Rural, Município de BELA CRUZ/CE, CEP 62.570- 00, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Bela Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 13.305,60 (TREZE MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.3 39030.55200.1 – 10248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro- CONTRATANTE – MARIA EDNA RODRIGUES SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02-NADJA MARIA FONTENELLE. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.099681/2025-44/ IG: 1390356**

**CONTRATANTE:** A EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, situada na Rua: Padre Joaquim de Menezes, Nº 1110 - Centro - Quixeré -Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo José Roberto Ribeiro Lima

**CONTRATADA:** **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua: Tereza Cristina - 1258 - Centro - Fortaleza – CE CEP 60.015-140, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeré/CE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.265,92 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** José Roberto Ribeiro Lima - CONTRATANTE – FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NAYANE DE LIMA ARAUJO, 02- ANA LETICIA COSTA RIBEIRO.

Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 10983.032025/43/ IG: 1390867**

**CONTRATANTE:** A(O) ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, situada(o) na Avenida Antônio Florentino, nº 800, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, Telefone (88) 3531 - 4830, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0562-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) . Francisco Sanderley Justino Coelho CONTRATADA: **DIJALMA MARTINS**, com sede na Rua Carmélia Basílio nº 99, bairro Capilé, Brejo Santo - CE CEP: 63.260-000, Fone: (88) 999576507, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.276.059/0001-48, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Djalma Martins.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERCANTIL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05/2025 e Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

**3.2.** É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 05/2025 e Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2025 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Brejo Santo/CE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.737,66 (sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2025.

**SIGNATARIOS:** Francisco Sanderley Justino Coelho - CONTRATANTE – Djalma Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Francisco de Sá Neto, 02- Katia Maria Cavalcante Sá.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.104956/2025-79/ IG: 1390839**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida à Rua São Vicente, nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz/CE, CEP 62.570- 000, Telefone (88) 36631205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: **MARIA ADRIANA ARAÚJO**, CPF sob nº 902.107.193-20. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Bela Cruz/CE.

**VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.155,00 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 - 10248.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Julho de 2025.

**SIGNATARIOS:** Maria Edileda Leitão Carneiro - CONTRATANTE – MARIA ADRIANA ARAÚJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02- NADJA MARIA FONTENELLE.

Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.087007/2025-17/IG-1385624**

**CONTRATANTE:** EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Rua São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0164-71, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Diretor Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: **EXCELÊNCIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Manoel monteiro, 863 A, Cidade dos Funcionários CEP:60.822.080, Fone: (85)98721-7637, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.373.387/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antônio Daniel Sousa.

**OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/12987 e Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

**3.2.** É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/12987 e Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12987 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 7889 .

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Julho de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Kildery de Melo Oliveira- CONTRATANTE –Antônio Daniel Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Cléa Teixeira Rodrigues, 02-Maria de Fátima Santos Nascimento Segunda .

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.087010/2025-31/IG: 1385622**

CONTRATANTE: A EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Rua São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0164-71, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Diretor Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: **F R SIQUEIRA LTDA**, com sede na Rua Papa João XXIII, 59 ,Fundos, Setor B, Alta Floresta, CEP: 78.580.000, Fone: (66) 99231-1010, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.778.788/0001-50, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fábio Rocha Siqueira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Serviços de consultoria e assessoria contábil**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/12769 e Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/12769 e Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12769 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19,99 (Noventa e um reais e noventa e nove centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 7889. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025 SIGNATÁRIOS: Luiz Kildery de Melo Oliveira - CONTRATANTE, Fábio Rocha Siqueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cléa Teixeira Rodrigues, 02- Maria de Fátima Santos Nascimento Segunda. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.093026/2025-82/IG: 1390421**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: **RAFAELA DE SOUZA MAGALHAES**, com sede na Rua Itajaí, 228, Canindezinho, Fortaleza, Ceará – Cep: 60.731-465, Fone: (85) 8155-9675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.560.057/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Rafaela de Souza Magalhaes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- MANUTENÇÃO PREDIAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14514 e Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11768 e Termo de Participação nº 20250005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14514 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Nova Olinda/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir da data de publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir da data de publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.50000.0 - 46163. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Alves de Matos - CONTRATANTE – Rafaela de Souza Magalhaes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Karine Oliveira Teixeira, 02- Alan Jefferson Pereira de Carvalho.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.098074/2025-67/IG: 1390927**

CONTRATANTE: A EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, situada na Rua Vicente Teixeira de Macedo, Bairro Planalto nº561, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0603-73, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA: **M. A. P. MARTINS**, com sede na Rua José Nereu Gonçalves, 191, Bairro - Araçá, Aurora/CE, CEP: 63360000, Fone: (88)98893-6213, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.005.459/0001-25, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a) MARIA AUXILIADORA PINTO MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 15041/2025, Termo de Participação nº 13/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 15041/2025, Termo de Participação nº 13/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 15041/2025 e Termo de Participação nº 13/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da Publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Isnard Alves Gonçalves - CONTRATANTE – MARIA AUXILIADORA PINTO MARTINS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Flaviana da Silva Santos, 02- Edilvania Almeida Peixoto.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.096920/2025-12/IG-1391053**

CONTRATANTE: EEMTI ASSIS BEZERRA, situada(o) na Praça da Matriz, S/N – Centro – em Quixeramobim-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0316-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Cristina Lemos Souza CONTRATADA: **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA**, com sede na Comunidade Placa José Pereira, s/n – Sereno de Cima, CEP: 62.755.000, Fone: (85) 99131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e Outros Materiais Engarrafados – Botijão de 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 08/2025, Termo de Participação nº 08/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 08/2025, Termo de Participação nº 08/2025, Termo de Participação nº 08/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 08/2025 e Termo de Participação nº 08/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09



de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 – 7847 . DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Cristina Lemos Souza - CONTRATANTE – Helton Jhon Oliveira Anjos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Lauriana de Sousa Ferreira Freire , 02-Antônia Rosângela Patrício de Almeida. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.094542/2025-24/ IG: 1390839

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida à Rua São Vicente, nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz/CE, CEP 62.570- 000, Telefone (88) 36631205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA; JOSE ALMINO RODRIGUES SANTOS, CPF sob nº 048.981.633-94. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Bela Cruz/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 24.855,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 – 10248. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro - CONTRATANTE – JOSE ALMINO RODRIGUES SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02- NADJA MARIA FONTENELLE. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.100174/2025-61/IG-1390632

CONTRATANTE: EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, situada na Avenida Juvenal de Castro, 645, Centro, Horizonte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0841-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo da Silva Tabosa CONTRATADA: EMPRESA/FIRMA **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Jaime Assis Henrique, no 134, Bairro: Centro, Município de Amontada-CE, CEP: 62540- 000, Fone: 3636- 1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16241, Termo de Participação nº 20250008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16241, Termo de Participação nº 20250008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16241 e Termo de Participação nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.3390 30.55200.1 - 12109 . DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Ivanildo da Silva Tabosa- CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA GILVANIA FELIPE DA SILVA, 02-EDICARLA BARROS SALDANHA NOGUEIRA. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001104826/2025 36 IG 1391049

CONTRATANTE: EEMTI DELMIRO GOVEIA, situada(o) na Av. Milton Carvalho, nº 1171, Bairro CAIXA DGUA, Município de IPU/CE, CREDE 05 - Telefone (88) 3683 3917, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0373-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA CONTRATADA: **PRA SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Padre Mororó, 1028 – Caixa D’água, Ipu – CE, 62.250- 000, Fone: (88) 99720-9000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.188.278/0001- 63, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Demontier Camelo Matos Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15182 e Termo de Participação nº 2025/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15182 e Termo de Participação nº 2025/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.915,50 (doze mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256 . DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA CONTRATADA - Demontier Camelo Matos Filho e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ÁDILA DE SOUSA OLIVEIRA, 02- MARIA CLAUDIANA RODRIGUES FARIAS. 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001104458/2025 26 IG 1391013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS, situada na Rua São Vicente, 699 - Centro, CREDE 03 - Bela Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0186-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: **A L F S COMÉRCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116, S/N, KM 23 Bloco 01, na cidade de Aquiraz-CE, CEP 61.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Bela Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106



e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.. VALOR GLOBAL: R\$ 46.846,80 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 - 10248. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025 SIGNATARIOS: CONTRATANTE – Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA - Cristiano Freitas Ribeiro e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MORAIS BRAGA , 02- NADJA MARIA FONTENELLE. 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.105022/2025-54/IG-1390839**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida à Rua São Vicente, nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz /CE, CEP 62.570- 000, Telefone (88) 36631205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO GUARIBUNA**, situado em Sítio Guaribuna, S/N, Zona Rural, Município de Uruburetama-CE, CEP 62.650-000, inscrita no CNPJ sob n.º 51.066.624/0001-42, representado neste ato pela Sra. Juliana de Lima Mendes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Bela Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 102.853,50 (CENTO E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 – 10248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025. SIGNATARIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro- CONTRATANTE – Juliana de Lima Mendes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02-NADJA MARIA FONTENELLE. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.060712/2025-77/IG: 1384653**

CONTRATANTE: A escola EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY, estabelecida na Rodovia CE 243, km 01, s/n, Bairro Itamaraty, Município de Uruburetama/CE, Telefone (88) 99955-7540, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0755-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Eugênio dos Santos CONTRATADA: **CC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Leão Veloso, Nº 660, Sala 03, Bairro Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.824-200, Fone: (85) 99652-5175, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.234.752/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ÍTALO CASSIO NAZARENO LIMA COSTA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de obras e serviços de engenharia para a MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO E REFORMA ELÉTRICA GERAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/08496, Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/08496, Termo de Participação nº 20250009, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08496 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Uruburetama/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 88.750,00. (Oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.06.339039.54400.1 - 721404. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025 SIGNATÁRIOS: José Eugênio dos Santos - CONTRATANTE, ÍTALO CÁSSIO NAZARENO LIMA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Lúcia Albuquerque Barroso de Sousa, 02- Francisco Breno dos Santos Sousa. Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.104953/2025-35/ IG: 1390839**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida à Rua São Vicente, nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz/CE, CEP 62.570- 000, Telefone (88) 36631205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: **JOSE JAILTON RODRIGUES SANTOS**, CPF sob n.º 059.181.253-37. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Bela Cruz/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 – 10248. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro - CONTRATANTE – JOSE JAILTON RODRIGUES SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02- NADJA MARIA FONTENELLE. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.095365/2025-01/ IG: 1390749**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, situada(o) na Aldeia Fidélis, nº 347, Zona Rural, Município de Quiterianópolis – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0271-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont nº 1687, SALA 07, Bairro Aldeota, Cidade Fortaleza-CE, CEP: 60.150-161, Fone:(85) 8822-2542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIÍS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14773, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14773, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14773 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

cumprimento de seu objeto FORO: Quiterianópolis/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.13.339039.50000.0 - 7532. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: ANA FABRÍCIA LIRA DE ARAÚJO - CONTRATANTE – ANDRÉ LUÍS MELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GABRIELA FERREIRA DA SILVA, 02- MARCIANA MOREIRA MELO.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.105019/2025-31/IG-1390839**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida à Rua São Vicente, nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz/CE, CEP 62.570- 000, Telefone (88) 36631205, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: TAINA SILVA DA COSTA, CPF sob nº. 229.286.048-12, residente em SÃO GONÇALO, S/N, Zona Rural, Município de BELA CRUZ/CE, CEP 62.570-00, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Bela Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 12.616,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS). 12.616,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 44.20974.05.339030.55200.1 - 10248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro- CONTRATANTE – TAINA SILVA DA COSTA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02-NADJA MARIA FONTENELLE. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001096973/2025 25 IG 1391299**

CONTRATANTE: EEMTI DELMIRO GOUVEIA, situada(o) na Av. Milton Carvalho, nº 1171, Bairro CAIXA DGUA, Município de IPU/CE, Telefone (88) 3683 3917, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0373-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA CONTRATADA: DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA, com sede na Rua 20, N° 80 – Bairro Alto Alegre I – CEP: 61.922-190, Município de Maracanau/Ce, CEP: 61.922-190, Fone: (85) 98121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15185 e Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15185 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 25.926,98 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA CONTRATADA - FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ÁDILA DE SOUSA OLIVEIRA, 02- MARIA CLAUDIANA RODRIGUES FARIAS. 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.102764/2025-28/IG: 1390906**

CONTRATANTE: A EEMTI Belarmino Lins de Medeiros, situada na Rua Espedito Oliveira das Neves, nº 182, Centro, Abaiara-CE, CEP: 63240-000, Telefone: (88)3558-1850 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0557-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATADA: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA , com sede na Sítio Garapú, S/N, Zona Rural, Conde-PB, CEP: 58.322-000, Fone: (83) 98874-6351, inscrita no CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2025, Termo de Participação nº 20250006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 06/2025, Termo de Participação nº 20250006 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Abaiara-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.635,70 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 7529 . DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025 SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE, Edson Nascimento de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Valdênia de Oliveira de Mário, 02- Gislaine Nunes dos Santos. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.090047/2025-46/ IG: 1386477**

CONTRATANTE: A ESCOLAESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONSENHOR EXPEDITODA SILVEIRA DE SOUSA, situada na Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, nº s/n, Bairro Cidade com Deus, no Município Camocim - CE, CEP 62.400.000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0391-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. Aderaldo Ferreira da Rocha CONTRATADA: RAFAELA DE SOUZA MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob nº 60.560.057/0001-77, com sede à Rue ITAJAI , nº 228, Bairro CANINDEZINHO, Fortaleza - CE, CEP: 60.731-465, representado neste ato pelo(a) Sra. Rafaela de Souza Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação Serviços de terceiros - Manutenção e Conservação de bens imóveis** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/0023, Termo de Participação nº 2025/0023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica



nº 2025/0023, Termo de Participação nº 2025/0023 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/0023 e Termo de Participação nº 2025/0023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339039.50000.0 - 724. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Aderaldo Ferreira da Rocha - CONTRATANTE – Rafaela de Souza Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Simone Carlos da Silva, 02- Nagiane Silva do Nascimento.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.096265/2025-94/IG-1391049

CONTRATANTE: EEMTI DELMIRO GOUVEIA, situada(o) na Av. Milton Carvalho, nº 1171, Bairro CAIXA DGUA, Município de IPU/CE, Telefone (88) 3683 3917, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0373-98, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA CONTRATADA: COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA, com sede na Rua Doutor Júlio Lima, 948, Centro, Crateús – CE, CEP: 63.700-133, Fone: (88) 98143-8218, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15182 e Termo de Participação nº 2025/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15182 e Termo de Participação nº 2025/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15182 e Termo de Participação nº 2025/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IPU-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 32.562,11 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256 . DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA- CONTRATANTE – Leonardo Gomes Vieira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA ÁDILA DE SOUSA OLIVEIRA , 02-MARIA CLAUDIANA RODRIGUES FARIA. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099099/2025-88/ IG: 1388266

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, situada na rua do Comércio, 157, Olho D'Água da Bica, Tabuleiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232- 57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Valderino Aires de Oliveira CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , com sede na Rua Teresa Cristina, nº 1258, Bairro Centro, Fortaleza/CE CEP: 60.415-510, Fone: (85) 3255-9868 / (85) 3255-9870, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001- 97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Tabuleiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 ( trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.914,08 (Vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Valderino Aires de Oliveira - CONTRATANTE – FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Juciene Viana de Freitas Lima, 02- Antônio Costa de Oliveira.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.087008/2025-61/IG-1386760

CONTRATANTE: EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Rua São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0164-71, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Diretor Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: RAFAELA DE SOUZA MAGALHÃES, com sede na Rua Itajaí, 228, CEP: 60.731-465, Fone: (85)98155-9675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.560.057/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Rafaela de Souza Magalhães. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/12875 e Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/12875 e Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12875 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 7889 . DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Luiz Kildery de Melo Oliveira - CONTRATANTE –Rafaela de Souza Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Cléa Teixeira Rodrigues, 02-Maria de Fátima Santos Nascimento Segunda . Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.028717/2025-13/PRÉ-RESERVA: 1385534**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Professora Rosa Martins Camelo Melo, estabelecida à Rua Padre Ibiapina S/N- centro, – Ibiapina- CE, nº S/N, Centro, CEP: 62.360-000 Telefone (88)3653-5100, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0390-99, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sra. Diretora Geral, Sr.(a) Valdilene Maria Fontes Bezerra **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA**, situado no Sítio Campo de Pouso, S/N, Zona Rural, município de São Benedito-Ce, CEP: 62370-000 inscrita no CNPJ sob n.º43.247.364/0001-83, representado neste ato pela Sr.(a) Maria da Paz Gomes da Silva. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2025/01, Certidão de Publicação nº 2025/02127 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/01, Certidão de Publicação nº 2025/02127 FORO: IBIAPINA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.576,35 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.08.339030.55200.1 – 12223 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2025. **SIGNATARIOS:** VALDILENE MARIA FONTES BEZERRA - CONTRATANTE – MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MATEUS HENRIQUE ARAUJO VIANA, 02-WESLANE DE SOUSA SANTOS. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.090457/2025-97/PRÉ-RESERVA: 1386285**

**CONTRATANTE:** EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, situada na Av. Marta Maria Carvalho Nojoza, S/Nº. Outra Banda - Maranguape-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0256-24, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Sr. CICERO RODRIGUES DE SOUZA **CONTRATADA:** **FC ALVES DA SILVA EMBALAGENS - ME**, com sede na Rua Governador Sampaião, Nº 126, Bairro: Centro, Fortaleza, CEP:60055-050, Fone: (85) 3253-1759, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.526/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação dos serviços de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13656, Termo de Participação nº 20250019, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13656, Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13656 e Termo de Participação nº 20250017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** MARANGUAPE-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.210,00 (trinta e quatro mil, duzentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2025. **SIGNATARIOS:** CICERO RODRIGUES DE SOUZA - CONTRATANTE – FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Mykerson Sousa Costa, 02-Paulo Sérgio Camurça Barbosa. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.100114/2025-48/PRÉ-RESERVA: 1388660**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEEP Aderson Borges de Carvalho , situada na Rua Vicente Teixeira de Macedo, Bairro Planalto, nº 561, Juazeiro do Norte/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0603-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Isnard Alves Gonçalves. **CONTRATADA:** **MARIA ADAGLENE DE SOUSA GOMES**, com sede na Rua Edval Maia da Silva, nº 23, Bairro: Centro, em Ibiatinga, CEP: 62955-00, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30452180/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico em Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço, Ornamentação, Confecção e Material de Divulgação**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$9.642,49 (Nove mil seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2025. **SIGNATARIOS:** Isnard Alves Gonçalves - CONTRATANTE – Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Flaviana da Silva Santos, 02-Edilvania Almeida Peixoto . Fortaleza, 21 de julho de 2025..

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.097081/2025-41/PRÉ-RESERVA: 1390780**

**CONTRATANTE:** O Estado do ceará, através da secretaria da educação/ Escola EEMTI Francisco Mizael Cavalcante , situada na , LOCALIDADE DE TODOS OS SANTOS - inscrita no CNPJ sob o nº- 07.954.514/0840-43, S/N NO DISTRITO DE MARRUÁS, MUNICIPIO DE TAUÁ-CE FONE ( 88) 9-99091466, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu Diretor Geral Sr. ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** **RALYNE LIMA DOS SANTOS**, com sede na AV. JOÃO PAULINO DE ARAUJO, CEP: 63507-655, Fone: (88)9.9940-1807, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.455.414/0001-46, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo **RALYNE LIMA DOS SANTOS**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de Gêneros Alimentação (proteínas)** para garantir as condições necessárias para a preparação da alimentação dos estudantes durante o período letivo integral, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15227 e Termo de Participação nº 20250032, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15227 e Termo de Participação nº 20250032 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15227 e Termo de Participação nº 20250032, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** TAUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a



autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 200 ( Duzentos ) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$30.355,30 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.552001.0 - 12149. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – RALYNE LIMA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTONIO ALDECIR MOTA TEIXEIRA, 02-JANAINA DA SILVA PEREIRA. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.096038/2025-69/PRÉ-RESERVA:139000500**

CONTRATANTE: EEMTI Belarmino Lins de Medeiros, situada na Rua Espedito Oliveira das Neves, nº 182, Centro, Abaiara-CE, CEP: 63240-000, Telefone: (88)3558-1850 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0557-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Kátia Alves de Caldas. CONTRATADA: **RR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 1701, Sala 302, Aldeota, CEP: 60.170-001, Fone: (85) 9998-8888, inscrita no CNPJ sob o nº 56.430.912/0001-58, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Rafael Alencar Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de serviços gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2025, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 04/2025, Termo de Participação nº 20250004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2025 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ABAIARA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$1.913,50 (mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 613. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE – Rafael Alencar Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Valdênia de Oliveira de Mário, 02-Gislaine Nunes dos Santos. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.102880/2025-47/PRÉ-RESERVA:1390840**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO estabelecida à Rua Santa Terezinha S/N Bairro Placa , Município de Independência/Ce, CEP:63640-00, Telefone (88)36751537, inscrita no CNPJ 07.954.514/0161-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria Ivaneide França Feitosa. CONTRATADA: **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede no Sítio Garapú, S/N Zona Rural Conde - PB, CEP: 58.322-000, Fone: : (83) 99336-1433, inscrita no CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDSON NASCIMENTO DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16869, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16869, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16869 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado Da PUBLICAÇÃO NO DOE -Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. \*EXECUÇÃO: \* O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos ) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$5.178,72 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 – 9772. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE – Edson Nascimento De Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Alcione Vieira, 02-Francisca das Chagas Abreu . Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.037045/2025-29/PRÉ-RESERVA: 1389956**

CONTRATANTE: E.E.E.P. Professor Moreira de Sousa, estabelecida a Rua do Cruzeiro, nº 497, Bairro São Miguel, Município de Juazeiro do Norte/CE, Telefone (88) 3102-1134, inscrita no CNPJ 07.954.514/0604-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Srª. NAGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL. CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 51.044.835/0001-84, com sede na rua 20, nº 80 – alto alegra i – maracanã – ceará – CEP: 61.922-190, representado neste ato pelo Fabio Dos Santos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02846 e Termo de Participação nº 06/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02846 e Termo de Participação nº 06/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02846 e Termo de Participação nº 06/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 100 (cem) dias, contado da sua publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (cem) dias, contado da sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.827,50 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.36.2.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: NAGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Aparecido Franco Pinto, 02-Maria Aldenora Izabel Edna Elizabeth Pereira de Araujo. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.091224/2025-10/PRÉ-RESERVA:1386476**

CONTRATANTE: EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA situada Rua Dr Júlio Lima no município de Crateús – CE, Nº 2194, Bairro Campo Velho, CEP 63.701-230, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0153-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela JULIANA EVARISTO COSTA. CONTRATADA: **ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Dr Moreira da Rocha, Nº 906A Sala 902 CEP: 63.700-088, Fone: (88) 9650-8317, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.178.739/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Lucas Isídio Rocha. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de manutenção de bens e imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13637 e Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13637 e Termo de Participação nº 20250015 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13637 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação em diário oficial (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$13.449,12 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210 0022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 7889. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JULIANA EVARISTO COSTA - CONTRATANTE – FRANCISCO LUCAS ISIDIO ROCHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Romerito Pinho do Nascimento, 02-Maria Raquel Santos de Miranda. Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.098296/2025-80/PRÉ-RESERVA: 139090300**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, situada na Avenida Francisco Braga Filho, nº 1015, Conselheiro Estelita, Baturité-CE, CEP: 62760-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0059-41, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. Anfonso Jampierry Silveira de Almeida. **CONTRATADA:** MERAKI LTDA, com sede na Rua Lasar Segal, nº 185, Bairro: TUPIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.842-380, inscrita no CNPJ sob o nº 54.191.767/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Ana Cristina Fernandes de Oliveira Bitaraes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico** em Fornecimento de Alimentação, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** BATURITÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. **EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.784,00 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.122.421.10140.07.339039.55000.1 - 664459 22100022.12.128.141.10784.07.339039.55000.1 - 756535 22100022.12.362.143.11283.07.339039.55000.1 - 757247. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA - CONTRATANTE – ANA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BITARAES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JAYSON LIMA DE SOUSA, 02-MARIA AURENI DE FREITAS. Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Nº218/2024 - NUP 22001.073136/2024-47 - IG: 1390829 - SACC: 1324511**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação EM SUBSTITUIÇÃO, a Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, RG nº 20085421795 – SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, representado por seu/sua Prefeito, ANTÔNIO MARCOS TAVARES portador(a) do RG nº 2147419084 e CPF nº 830.196.263- 15, residente na Al. Panamá – CE Alfaville II, 91 Qd. EA1 LT. 18 Cidade Alpha – Eusébio – Cep: 61760-000, doravante denominado MUNICÍPIO , resolvem firmar o SEGUNDO Aditivo ao Termo de Compromisso nº 218/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **REDUZIR valor ao Termo de Compromisso nº218/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) , passando o seu valor de R\$ 1.304.000,00 (um milhão trezentos e quatro mil reais), para R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação em substituição, ANTÔNIO MARCOS TAVARES - Prefeito de ITAITINGA TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Nº291/2024 - NUP 22001.078135/2024-99 - IG: 1390841 - SACC: 1322215**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.386.627/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA, portador(a) do RG nº 237524992 SSP-CE e CPF nº 751.240.253-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 291/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº291/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o seu valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação em substituição - Contratante, PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA - Prefeito(a) Municipal de Choró. TESTEMUNHAS: 1. ISAQUE NORONHA DA SILVA, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 18 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL - CONTRATO  
Nº583/2024 - NUP 22001.075812/2025-06**

Termo de Extinção/Rescisão Unilateral do Contrato nº 583/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada categoria de Informática nas unidades de ensino e administrativas vinculadas a Secretaria da Educação, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), Lote Único, para as condições e quantidades estabelecidas neste termo, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG 2002002050878 SSP/CE, CPF 514.307.113-53, conforme a seguir estipulado: A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o descumprimento contratual, sem que haja justificativa da empresa para inexecução total no cumprimento do contrato; Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, sobre a extinção do Contrato nº 583/2024. Considerando que foi respeitado o direito de defesa e contraditório, bem como com a ocorreu a finalização do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº. 20240046 no Nup nº 22001.089016/2024-61, que substitui o Contrato 583/2024, conforme cláusula resolutiva presente na Cláusula Décima Quarta, item 14.10. E ainda, mediante as cláusulas a seguir pactuadas: RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica extinto, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente extinção se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. art. 137, inciso VIII, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta, item 14.10, inciso II, do Contrato nº 583/2024 que prevê a extinção por substituição do Contrato em vista de Pregão Eletrônico substitutivo. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito de acordo com cláusula resolutiva. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL, e para que surta seus efeitos jurídicos e legais, será publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 30 DE JUNHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA  
NUP 22001.105505/2025-59**

OBRA : CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 3 SALAS NA EEMTI ANTÔNIO LUIZ COELHO, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPÉ - CE LOCAL :MARANGUAPÉ CERTIFICAMOS, que a Empresa C&J, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 3 SALAS NA EEMTI ANTÔNIO LUIZ COELHO, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPÉ - CE, concluiu a contento em 09/08/2024 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº01472023 e contrato SOP de Nº. 04462023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2025. A Comissão:70015412 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA - Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA  
NUP 22001.105483/2025-27**

OBRA : CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE. LOCAL : PACATUBA. CERTIFICAMOS, que a Empresa C&J, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE, concluiu a contento em 20/06/2024 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº01472023 e contrato SOP de Nº. 04462023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA.Fortaleza, 10 de Janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025. À Comissão: 70015412 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA - Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA  
NUP 22001.105518/2025-28**

OBRA : CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE V - EEMTI ALMIR PINTO, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CE. LOCAL : ARACOIABA . CERTIFICAMOS, que a Empresa C&J, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE V - EEMTI ALMIR PINTO, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CE, concluiu a contento em 20/01/2024 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº00662023 e contrato SOP de Nº. 04352023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 24 de Outubro de 2024 . DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025. A Comissão:00981915 - JURANDIR VIANA CAVALCANTE (Crea: 2562- Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA  
NUP 22001.105515/2025-94**

OBRA : CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE V - EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE. LOCAL : ITAIÇABA. CERTIFICAMOS, que a Empresa C&J, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE V - EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE, concluiu a contento em 20/12/2023 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº00662023 e contrato SOP de Nº. 04352023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 09 de Janeiro de 2025 . DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2025. À Comissão:00981915 - JURANDIR VIANA CAVALCANTE (Crea: 2562- Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA  
NUP 22001.105501/2025-71**

OBRA :CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI RAIMUNDO TOMAZ, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE LOCAL: AQUIRAZ . CERTIFICAMOS, que a Empresa C&J, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI RAIMUNDO TOMAZ, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE, concluiu a contento em 20/06/2024 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº01472023 e contrato SOP de Nº. 04462023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 10 de Janeiro de 2025 . DATA DA ASSINATURA:17 DE FEVEREIRO DE 2025. À Comissão 70015412 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA -Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA**

NUP 22001.105498/2025-95

OBRA :CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE. LOCAL :ITAITINGA. CERTIFICAMOS, que a Empresa C&J, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, concluiu a contento em 20/05/2024 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº01472023 e contrato SOP de Nº. 04462023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2025. À Comissão:70015412 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA -Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA**

NUP 22001.105495/2025-51

OBRA :CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. LOCAL :MARACANAÚ. CERTIFICAMOS, que a Empresa C&J, Empreiteira da Obra CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE, concluiu a contento em 20/03/2024 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº01472023 e contrato SOP de Nº. 04462023SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. Fortaleza, 10 de Janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA:17 DE FEVEREIRO DE 2025. À Comissão:70015412 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA - Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.063116/2025-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JESSICA GRAZIELE PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 22200140114416, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.063116/2025-49. Fortaleza, 08 de abril de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.080066/2025-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI INACIO GOMES DE VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) KLEHILDA VIANA TORRES ARAGAO, matrícula nº 22200140107533, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.080066/2025-64. Pires Ferreira, 02 de maio de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.087219/2025-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140104100, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087219/2025-02. Caucaia, 28 de maio de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.041627/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EPIFÂNIO VALENTE GILÓ, matrícula nº 22200140312765, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.041627/2025-18. Icapuí, 05 de fevereiro de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.071729/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do 3º COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILVANDO SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 22200140340793, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.071729/2025-50. Maracanaú, 23 de abril de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.064469/2025-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JULIA CATUNDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SORELLY GLICIA PAIVA RODRIGUES**, matrícula nº 22200140243062, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratado em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.064469/2025-66. Santa Quitéria, 04 de abril de 2025. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.037067/2025-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA JULIANA SOUSA MIRANDA PINHEIRO**, matrícula nº 22200140225390, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.037067/2025-99. Caucaia, 14 de fevereiro de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.085463/2025-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZA CLENUBIA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 22200140174338, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.085463/2025-22. Parambu, 23 de maio de 2025. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.094097/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KAROLINE QUEIROZ E SILVA**, matrícula nº 22200140364498, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.094097/2025-01. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.076591/2025-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUAN PATRYCK GOMES CAVALCANTE**, matrícula nº 22200140190759, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 20/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.076591/2025-85. Caucaia, 06 de maio de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.094382/2025-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 22200140064702, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.094382/2025-13. Fortaleza, 09 de junho de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.100616/2025-79

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IRVINA JULIANA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 22200140073442, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo



contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100616/2025-79. Fortaleza, 01 de julho de 2025. SEFOR 03 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.100080/2025-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ASSIS BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MICHEL CHANDO ASSENE DA SILVA**, matrícula nº 22200140195726, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Ofensa a esta Lei Complementar, ao instrumento editalício ou ao termo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100080/2025-91. Quixeramobim, 01 de julho de 2025. CREDE 12 - QUIXADA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.093708/2025-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AYRES DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AURICÉLIO SOARES OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140087818, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093708/2025-95. Sobral, 06 de junho de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.036807/2025-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RÓBERTO FERREIRA DE PAIVA**, matrícula nº 22200140200010, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.036807/2025-70. Sobral, 18 de fevereiro de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.047407/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCACÃO, através da CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IZABEL ALVES PEDROSA**, matrícula nº 22200140379010, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.047407/2025-90. Crateús, 06 de março de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.086263/2025-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GERLANE PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 22200140071946, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.086263/2025-97. Fortaleza, 16 de maio de 2025. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.093303/2025-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RYVANA ARAGAO DE PAIVA**, matrícula nº 22200140211772, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093303/2025-57. Pacatuba, 02 de junho de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.096943/2025-19**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ CORREIA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA MICAELE BELO SAMPAIO**, matrícula nº 22200140126430, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096943/2025-19. Várzea Alegre, 23 de junho de 2025. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.091669/2025-91**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JESUS MARIA JOSÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA VIVIANE PONTES DA SILVA**, matrícula nº 22200140153713, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091669/2025-91. Fortaleza, 03 de junho de 2025. SEFOR 01 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.091111/2025-14**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KATIA BRAGA BRITO MATOS**, matrícula nº 22200140087184, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091111/2025-14. Caucaia, 02 de junho de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.100311/2025-67**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DOUGLAS SILVA GOIS**, matrícula nº 22200140106359, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 30/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100311/2025-67. Fortaleza, 30 de julho de 2025. SEFOR 01 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.100339/2025-02**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA THAYNA MEDEIROS LEMOS**, matrícula nº 2220014024932X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100339/2025-02. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SEFOR 02 - FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.039246/2025-61**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE GEISEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA RENATA FURTADO DE SOUSA**, matrícula nº 22200140248307, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039246/2025-61. Juazeiro do Norte, 17 de fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.059035/2025-44**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU VILA VELHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA TICIANE DA SILVA FALCÃO**, matrícula nº 22200140204121, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia



comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059035/2025-44. Fortaleza, 31 de março de 2025. SEFOR 01 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROC 22001.059520/2025-18**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LIDUINA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200140350551, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059520/2025-18. Crateús, 01 de abril de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROC 22001.084783/2025-65**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SANTA LUZIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALEXANDRE DE SOUSA MOTA**, matrícula nº 22200140201327, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.084783/2025-65. Fortaleza, 21 de maio de 2025. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROC 22001.060089/2025-52**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NAIRLA RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 22200140284699, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.060089/2025-52. Pires Ferreira, 31 de março de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROC 22001.039788/2025-33**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE GEISEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA RENATA FURTADO DE SOUSA**, matrícula nº 22200140248315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039788/2025-33. Juazeiro do Norte, 21 de fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROC 22001.044023/2025-15**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JUCILEIA TAVARES MUNIZ**, matrícula nº 22200140185399, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044023/2025-15. Juazeiro do Norte, 21 de fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROC 22001.096836/2025-91**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RICARDO RODRIGUES MIRANDA**, matrícula nº 22200140092218, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096836/2025-91. Fortaleza, 16 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.059490/2025-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2220014024672X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059490/2025-40. General Sampaio, 01 de abril de 2025. CREDE 07 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.076107/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA SOLAINY BARROS GONCALVES**, matrícula nº 22200140229043, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.076107/2025-18. Juazeiro do Norte, 05 de maio de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE//CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.100414/2025-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DENIZE FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 22200140275576, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100414/2025-27. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.079842/2025-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MILENA OLIVEIRA ANDRADE MOREIRA**, matrícula nº 22200140104631, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079842/2025-83. Barbalha, 12 de maio de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.094628/2025-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TELINA MATOS PIRES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAYANE OLIVEIRA FRAZAO**, matrícula nº 22200140114793, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.094628/2025-57. Aquiraz, 12 de junho de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.096816/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAGILA SUIANE FECHINE BARBOSA**, matrícula nº 22200140184236, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096816/2025-10. Barbalha, 10 de junho de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE//CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.095031/2025-20

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO THALVANYS MARQUES DUARTE**, matrícula nº 22200140107193, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta



hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095031/2025-20. Fortaleza, 30 de maio de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.048850/2025-88**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO RONDINELE RODRIGUES CELESTINO, matrícula nº 2200140215123, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.048850/2025-88. Juazeiro do Norte, 10 de Março de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.039091/2025-62**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA PAULA PARENTE, matrícula nº 2200140236392, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039091/2025-62. Juazeiro do Norte, 14 de Fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.033535/2025-56**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEONARDO ALVES DE LIMA, matrícula nº 2200140355337, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033535/2025-56. Barbalha, 13 de Fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.075155/2025-99**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANGELA RANIELLY DE DOUZA SANTOS, matrícula nº 2200140248862, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.075155/2025-99. Juazeiro do Norte, 02 de Maio de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.088051/2025-44**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EVANES AIRES VIEIRA MARCOS, matrícula nº 2200140251456, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088051/2025-44. Banabuiú, 26 de Maio de 2025. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.049598/2025-24**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2200140253041, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado,



cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.049598/2025-24. Sobral, 27 de Fevereiro de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.088063/2025-79**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EVANES AIRES VIEIRA MARCOS, matrícula nº 22200140251448, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088063/2025-79. Banabui, 26 de Maio de 2025. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.088049/2025-75**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EVANES AIRES VIEIRA MARCOS, matrícula nº 22200140251413, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088049/2025-75. Banabui, 26 de Maio de 2025. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.085828/2025-19**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DANIEL DE SOUSA, matrícula nº 22200140118861, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/05/2025 em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.085828/2025-19. Banabui, 23 de Maio de 2025. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.081043/2025-77**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE GEISEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDREZZA CAMILLA RODRIGUES BRITO, matrícula nº 22200140103872, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081043/2025-77. Juazeiro do Norte, 13 de Maio de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.081042/2025-22**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE GEISEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDREZZA CAMILLA RODRIGUES BRITO, matrícula nº 22200140103864, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081042/2025-22. Juazeiro do Norte, 13 de Maio de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.081040/2025-33**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE GEISEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDREZZA CAMILLA RODRIGUES BRITO, matrícula nº 22200140105964, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar



Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081040/2025-33. Juazeiro do Norte, 13 de Maio de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº22001.063500/2025-41**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANILO ALBERTO DE SOUZA**, matrícula nº 22200140156003, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.063500/2025-41. Jardim, 14 de Março de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº22001.080766/2025-59**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA**, matrícula nº 2220014037373X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.080766/2025-59. Acaraú, 14 de Maio de 2025. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº22001.100655/2025-76**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DANISIO DALTON DA ROCHA CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SUELLEN MARA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 22200140172939, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100655/2025-76. Barreira, 30 de Junho de 2025. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº22001.099908/2025-51**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDO CLEODIMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 22200140107177, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.099908/2025-51. Fortaleza, 30 de Junho de 2025. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº22001.093371/2025-16**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NAIANA NOGUEIRA FEIJO**, matrícula nº 22200140107932, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093371/2025-16. Pacajus, 09 de Junho de 2025. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº22001.100216/2025-63**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EMANUELLE MARREIRO ARAÚJO**, matrícula nº 22200140170111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100216/2025-63. Fortaleza, 30 de Junho de 2025. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

## SECRETARIA DO ESPORTE

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2024 -  
PRÉ RESERVA N°1391141**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE, CNPJ nº05.565.013/0001-21, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC, inscrito no CNPJ sob o nº04.602.576/0001-80, com sede estabelecida à Rua Planalto Pici, nº1745, Pici, CEP nº60510-460, Fortaleza/CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Aditivo encontra amparo legal do art 57 da Lei Federal nº13.019/2014, bem como no art 65, I, alínea “a”, combinado com seu § 3º, do Decreto Estadual nº32.810/2018, bem como no contido no Processo NUP 42001.001663/2025-48. DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a ampliação da meta de atendimento dos Jogos Escolares de 2025, com o acréscimo de valor de R\$ 871.486,55 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) ao montante inicialmente pactuado no Termo de Colaboração nº001/2024, a fim de viabilizar a inclusão de 2.205 novos alunos-atletas contemplados pelo projeto. DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento que não contrariem o presente TERMO ADITIVO. DO FORO 4.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE. DA DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário do Esporte e Cintia Teixeira Rocha, Presidenta do IDESC. Fortaleza, em Ceará, 16 de julho de 2025.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO D'EFICIÊNCIA SUPERANDO LIMITES - ADESUL; CNPJ: 23.101.883/0001-21; Nome do Projeto: **FOMENTO AO PARADESPORTO DO CEARÁ – MODALIDADES COLETIVAS – ANO III**; Nº de Processo: 545267/2020; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DO CEARÁ; CNPJ: 18.383.979/0001-90; Nome do Projeto: **ESCOLA DE VÔLEI DE PRAIA – ANO IV**; Nº de Processo: 5673678/2018; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRAL CAUCAIA – ADCC; CNPJ: 37.911.722/0001-08; Nome do Projeto: **HANDEDUDA**; Nº de Processo: 66/SLIEC – V EDITAL; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO CEARENSE JBS DE ATLETISMO; CNPJ: 24.467.692/0001-40; Nome do Projeto: **JBS ATLETISMO PARA TODOS – ANO III**; Nº de Processo: 11414990/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: FEDERAÇÃO DE VELA E MOTOR DO ESTADO DO CEARÁ - FEVECE; CNPJ: 05.323.332/0001-20; Nome do Projeto: **#VEMPRAVELA – ANO IV**; Nº de Processo: 5700284/2018; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO; CNPJ: 69.359.610/0001-82; Nome do Projeto: **CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL E INICIAÇÃO DE ATLETISMO – CISAT 2 – ANO II**; Nº de Processo: 9700226/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO MULTICOMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAUCAIA SEMEAR; CNPJ: 41.515.048/0001-10; Nome do Projeto: **SEMEANDO O FUTURO**; Nº de Processo: 33/SLIEC – V EDITAL; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO D'EFICIÊNCIA SUPERANDO LIMITES - ADESUL; CNPJ: 23.101.883/0001-21; Nome do Projeto: **FOMENTO AO PARADESPORTO DO CEARÁ – MODALIDADES INDIVIDUAIS – ANO III**; Nº de Processo: 545780/2020; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **NORSA REFRIGERANTES S.A.**; CNPJ Nº07.196.033/0021-41; 3. DO PROPONENTE - Nome do PropONENTE: ACECE – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO; CNPJ: 16.602.563/0001-90; Nome do Projeto: **CARCARÁ CAPACITA ITINERANTE – ANO II**; Nº de Processo: 06677690/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA; CNPJ: 10.899.899/0001-80; Nome do Projeto: **JOGANDO E EDUCANDO EM QUIXERAMOBIM – ANO III**; Nº de Processo: 534338/2020; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: LIGA QUIXERAMOBINENSE DE DESPORTOS; CNPJ: 07.047.251/0001-70; Nome do Projeto: **MOVIMENTOS QUE TRANSFORMAM – ANO III**; Nº de Processo: 253347/2020; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCAVEL - ASSETUC; CNPJ: 09.489.706/0001-33; Nome do Projeto: **REGATA DE JANGADAS DA CAPONGA – ANO II**; Nº de Processo: 9215182/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARATUBENSE; CNPJ: 33.227.662/0001-58; Nome do Projeto: **ATLETISMO FÉNIX DE ARATUBA – ANO III**; Nº de Processo: 11373770/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: FEDERAÇÃO DE TRIATHOLON DO ESTADO DO CEARÁ; CNPJ: 00.869.949/0001-22; Nome do Projeto: **ESPORTE SEM LIMITES – ANO III**; Nº de Processo: 11485951/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2025. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE